Anno XXVI. Terça-feira 16 de Abril de 1850. N. 85.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11, e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, as quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

Phases da lua.
Ming. a 4, á 1 h. e 24 m. da t.
Nova a 12, ás 10 h. e 27 m. da m.
Cresc. a 19, ás 7 h. e 47 m. da m.
Cheia a 26, ás 9 h. e 1 m. da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 7 horas e 42 minutos da manhãa.
Segunda as 8 horas e 6 minutos da tarde.

PREÇOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (*adiantados*)	4$000
Por seis mezes »	8$000
Por um anno »	15$000

DIAS DA SEMANA.

15 Seg. S. Bazilissa. Aud. do J. dos orf. e m. 1 v.
16 Terç. S. Engracia. Aud. do chanc., do J. da 1. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
17 Quart. S. Aniceto. Aud. do J. da 2. v. do civel.
18 Quint. S. Galdino. Aud. do J. dos orf. e do m. da 1. v.
19 Sext. S. Hermogenes. Aud. do J. da 1. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
20 Sab. S. Ignez de Monte Policiano. Aud. da Ch. e do J. da 2. v. do crime.
21 Dom. S. Anselmo.

CAMBIOS EM 15 DE ABRIL.

Sobre Londres, 28 e 28¹/₄ d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris, 346.
» Lisboa, 95 por cento.

Ouro.—Onças hespanhoes	29$000	a	29$500
Moedas de 6$400 velhas	16$600	a	16$800
» de 6$400 novas	16$100	a	16$300
» de 4$000	9$100	a	9$300
Prata.—Patacões brasileiros	1$940	a	1$960
Pesos columnarios	1$940	a	1$960
Ditos mexicanos	1$800	a	1$820

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

4.ª sessão ordinaria, em 12 de abril de 1850.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

(Conclusão.--Vide o *Diario* n. 84.)

ORDEM DO DIA.

Primeira discussão do projecto n. 1 deste anno, que obriga a irmandade de Santa-Anna a ceder um altar na igreja da Madre de Deos á do Senhor Bom Jesus das Portas.

O Sr. Floripes :--Sr. presidente, tenho muita disposição para votar a favor do projecto, que ora se discute ; mas tenho algumas duvidas que desejava que a nobre commissão que o formulou me explicasse...

Vozes :--Não he a commissão.

O Sr. Floripes :--Pois seja como quiserem, sejam os nobres signatarios. Queria que me respondessem á seguinte pergunta : Dando-se um dos altares da igreja para nelle se collocar o Senhor Bom Jesus das Portas, aonde se devem arranjar os santos que estão nesse altar ? He isto um inconveniente que que convém que se remova, e que peço aos nobres deputados declarem o como ha de desapparecer. Foi para isto unicamente que pedi a palavra ; declarando ainda outra vez que tenho muito boas disposições para votar a favor do projecto.

O Sr. José Pedro diz que se queria guardar para a segunda discussão do projecto, afim de fazer algumas observações ácerca delle, não com proposito de impugna-lo ; mas, sim, com o de vêr se consegue que os nobres deputados que o assignaram, ou a casa o ponham em estado de se tornar exequivel, para que não succeda o que se tem dado com muitas leis, que, tendo sido votadas pela casa, ficam sem execução pela impossibilidade de cumpri-las.

Reconhece a utilidade da demolição do arco do Senhor Bom Jesus, não só porque ella concorrerá para o aformoseamento da rua da Cruz, senão tambem porque tornará mais livre a communicação do ar ; mas nota que para consegui-la não são adoptados os meios que dá o projecto ; visto que, ordenando elle que a irmandade de Santa-Anna ceda um altar á do Senhor Bom Jesus, não poderá ella cumprir semelhante ordem, porque não tem altar algum vago, segundo elle orador observou hoje mesmo, estando naquella igreja.

Além desta circumstancia, que muito concorre para o inexequibilidade do projecto, o orador enxerga outra não menos attendivel, e que o rendimento dos quartos de que trata o art 2, não he sufficiente para indemnisação do prejuizo que soffrerá a irmandade com a perda das casinhas que estão annexas ao arco do Senhor Bom Jesus, e que são alugadas pela respectiva irmandade.

O Sr Augusto F. de Oliveira :--Os signatarios do projecto só tiveram em vista satisfazer á reclamação feita pelo Exm. Sr. presidente no seu relatorio apresentado a assembléa. Parece-me, pois, que o Sr. presidente já deve estar informado se a igreja já tem, ou não altar disponivel, e que por isso he que o pede em seu relatorio.

O Sr José Pedro :--Eu vi todos occupados.

O Sr. A. F. de Oliveira .--Era natural que, estando a irmandade de posse da igreja, tratasse de ornar os seus altares, tanto mais quanto a igreja he muito grande ; e, sendo ella um proprio nacional, nós podemos dispôr de um altar em beneficio de outra irmandade ....

Um Sr. Deputado :--Mas não se deve tirar um santo para se collocar outro.

O Sr. A. F. de Oliveira:--Não se diz isso; o que se diz he que a trasladação se faça. O que supponho facil, e sobretudo inquestionavel he que a assembléa póde dispôr daquillo de que essa irmandade não tem senão o uso fructo. E, repito, quando o presidente fez essa lembrança á assembléa, parece-me que já estava cabalmente informado a este respeito ; por isso eu, pela minha parte, não tive duvida em assignar o projecto.

O Sr. Ratis e Silva :--Sr. presidente, á vista das rasões que se teem produzido na casa, eu vou requerer o adiamento do projecto, para que sobre elle se possa votar com mais meditação, e por conseguinte com mais acerto.

He lido, mandado á mesa, e apoiado para entrar em discussão, o seguinte requerimento :

« Requeiro o adiamento da discussão por tres dias.--*Ratis e Silva.* »

O Sr. A. F. de Oliveira :--Sr. presidente, eu, como julgo que a demolição do arco he uma obra de utilidade, entendo que todo e qualquer adiamento he prejudicial, e voto contra o que acaba de propôr o illustre deputado.

Quanto á duvida apresentada pelo outro Sr. deputado que impugna o projecto, eu só lhe pedirei licença para lêr o art. da lei n. 8 de 11 de junho de 1835, que diz assim :

« A irmandade franqueará o salão para a aula da lingoa latina, e cederá os quartos existentes na mesma igreja, logo que assim o exija o serviço publico. »

Pelo disposto neste artigo a irmandade he obrigada a ceder qualquer destes quartos, quando assim o exige o governo ; hoje não ha duvida nesta parte da lei.

O Sr. Floripes : -- Sr presidente, não enxergo nenhum inconveniente no projecto ; eu apenas pedi a palavra para suscitar uma discussão ; estavamos calados, e era bom dizer alguma cousa : mas, na minha opinião, o projecto não tem nada de inexequivel. A igreja da Madre-de-Deos he um proprio nacional ; o governo podia até servir-se da igreja toda, quanto mais de um altar ; podia fazer o mesmo que fez com aquella igreja, que foi dos jesuitas, chamada da congregação, quando alli se quiz fazer uma aula. Eu não sei para onde fôram os santos, o certo he que elles se arranjaram, ou por uma igreja, ou por outra ; o certo he que hoje não ha alli santos, e que a igreja servio de repartição, servio até de theatro ; portanto não vejo esse inconveniente ; não, Sr. : os santos arranjam-se em um ou outro altar, ou mesmo talvez que algum piedoso os quererá levar para casa. Não ha, pois, nisso inconveniente. A medida que o projecto tem em fim realisar he de muita utilidade, porque he muito conveniente tirar dalli aquella obstrucção, que está concorrendo para o desaformoseamento da rua, e impedindo a ventilação, e nós todos devemos querer que a nossa provincia vá em augmento no seu aformoseamento, concorrendo assim para que ella mereça, não só o nome de nova Veneza, como alguma cousa melhor, se for possivel.

Quanto á indemnisação, está entendido que, se o rendimento dos quartos não chega, outra cousa se ha de dar para o preencher. Os quartos só fôram consignados aqui como uma parte para a indemnisação, uma ajuda para ella.

Portanto voto contra o adiamento, e espero que o projecto passe. A necessidade he urgente.

O Sr. Mello Rego :--Sr. presidente, para salvar a casa de uma contradicção, eu hei de votar contra o adiamento proposto pelo nobre deputado.

A casa hontem decidiu, ou declarou, que a materia era urgente, tanto que dispensou a impressão ; e, se hoje votar que seja adiado, parece considerar não urgente o que hontem entendeu diversamente : por isso votarei contra o adiamento.

Agora darei algumas rasões que parecem justificar o projecto que esta em discussão

Primeiramente eu noto que a discussão aventada pelo illustre membro o Sr. José Pedro he um pouco precipitada actualmente, porquanto na primeira discussão tratou-se da conveniencia, ou utilidade do projecto. Entrar nesses detalhes he encetar uma questão, que será muito bem cabida na segunda discussão. Por emquanto pareceme extemporanea; e como o nobre deputado tacha os signatarios do projecto de levianos (não tanto) de... que tiveram muita facilidade em ter assignado um projecto sem ter considerado os inconvenientes que na pratica podesse apresentar-se, he do meu dever dizer algumas poucas palavras mais, para justificar a assignatura que dei no projecto.

Primeiramente já se notou que a igreja da Madre-de-Deos he um proprio nacional : nós podemos não só dispôr de um altar, como de toda a igreja ; nós a cedemos por favor, fizemos um beneficio condicional. Mas diz-se : « Aonde se porão os santos? » Direi : « Em outro lugar, ou mesmo dous santos em um altar. » E daqui não virá luta entre elles. Logo não he isto motivo para que se rejeite o projecto.

Quanto á observação do nobre membro, relativa aos quartos ; isto he, da que elles seriam sufficientes para indemnisar a irmandade ; eu notarei que tambem o nobre deputado teve a facilidade de avançar proposições de que não tem certesa ; porquanto me consta que o rendimento desses quartos não he tão diminuto como se quér fazer crer. Mas não he sómente este rendimento o que deve servir para a indemnisação : os materiaes que se tirarem do arco, e que pódem ser aproveitados para as obras do melhoramento do porto, servem tambem para a indemnisação.

Poderá dizer-se que o projecto he incompleto ; mas para isso he que elle he submettido á discussão.

Eu espero que o nobre deputado nos ajude com as suas luzes, e com a pratica que tem destas cousas ; e faça com que passe um projecto completo ; que trate de emendar o que nós apresentamos, e não sómente de crear duvidas, e duvidas de tão pouco peso.

Parece que o nobre deputado, longe de nos animar, nos desacoroçôa ; isto quando (se a expressão he permittida) nós somos calouros na casa, quero dizer novatos. *(Ha um aparte que não ouvimos.)* Não, senhor ; ajude-nos, anime os nossos desejos, concorra comnosco para o aformoseamento da nossa cidade, para desaffrontar ou desobstruir a rua da Cruz daquelle arco que de nenhuma utilidade alli serve, a não ser para obstruir a rua, e impedir a livre circulação do ar.

Outr'ora, quando a cidade se limitava alli naquelle ponto, quando havia um systema de edificação imperfeito, o que hoje não he mais possivel seguir-se, bem ; quando aquillo era uma porta da cidade podia consentir-se que assim permanecesse ; porém hoje he impossivel que se não desmanche.

Sr. presidente, eu peço ao nobre deputado que nos ajude, que não nos faça esmorecer, porque, se o nobre deputado que he tão antigo na casa combateu os projectos dos novatos, não apresentaremos aquellas ideias que julgamos devem ser convertidas em lei para bem da provincia quando emendadas pela sabedoria da casa.

Peço-lhe, pois, que nos não aterre.

O Sr. Ratis e Silva :--Eu não tenciono oppôr-me ao projecto, estou muito resolvido a approva-lo, por isso que reconheço a sua utilidade ; visto que o arco do Senhor Bom Jesus, além de ser hoje desnecessario, desaformoséa a cidade ; mas, como creio que ninguem póde dar o seu voto sem estar fundado em informações sufficientes, como ouvisse dizer que os altares da igreja da Madre-de-Deos estão todos occupados, como não saiba qual a maneira de desoccupa-los, e como mesmo entendo, que não se deve tirar uma imagem de um altar para ahi collocar-se outra, pedi o adiamento para ver se, durante elle, podia obter os esclarecimentos de que careço ; como, porém, o nobre deputado já lembrou o meio de accommodarem-se n'um só altar duas imagens, e isso me parece possivel, cedo do meu adiamento ; e voto pelo projecto.

O Sr. José Pedro procura provar com mais algumas observações a inexequibilidade do projecto, redigido, ou formulado como se acha ; responde ás observações em sentido contrário, e faz diversas considerações tendentes a demonstrarem que as despezas com o aformoseamento da cidade devem correr por conta dos cofres municipaes, e não dos provinciaes.

O Sr. Mello Rego :--Sr. presidente, eu não discordo da opinião do nobre deputado, de que o aformoseamento das ruas deve ser feito a expensas do cofre municipal ; mas na deficiencia de meios em que se acha esta, não sei qual o meio de levar isso a effeito senão carregando a provincia com essa despeza ; e me parece que, não sendo ella demasiada, não virá dahi um grande gravame aos cofres da provincia. Os signatarios do projecto só o que tiveram em vista foi dar ao governo meio de trasladar a imagem do Senhor Bom Jesus, no caso que quizesse demolir o arco, por isso que elle carecia autorisação para indemnisar a irmandade, e mesmo ter lugar aonde collocar-se a imagem. Ora a indemnisação, segundo se exprime o nobre presidente em seu relatorio, póde ser feita pela cessão desses quartos. Se, porém isso he insufficiente, mande-se uma emenda autorisando o governo a despender a quantia que fôr necessaria. Se o nobre deputado acha utilidade no projecto que se discute, não vote contra elle na primeira discussão, deixe-o passar.

O Sr. José Pedro :--Eu não disse que votava contra.

O Sr. Mello Rego :--Quem julga um projecto inexequivel, vota contra elle.. .

- *O Sr. José Pedro* : -- Eu só pedi explicações.

O Sr. Mello Rego :--O nobre deputado disse que o projecto era inexequivel ; conhece, porém, a sua utilidade, vote na primeira discussão, e na segunda ajude-nos a emenda-lo. Os signatarios do projecto não teem a presumpção de se persuadir que apresentaram um trabalho perfeito ; apresentaram um trabalho que elles julgam que, se passar, pode facilitar ao governo os meios de demolir o arco. Se elle não satisfaz a este fim, emende-se ; que de bom grado a isso annuimos.

Encerrada a discussão, he retirado, a pedido do seu autor, o requerimento de adiamento e o projecto approvado em primeira discussão para passar a segunda.

Discussão do parecer da commissão de policia, ácerca de nomeação para o lugar de porteiro da casa, adiado de uma das sessões passadas, por haver pedido a palavra o Sr. Manoel Cavalcanti.

O Sr. Manoel Cavalcanti :--O parecer a que eu me opponho, parece-me que merecia as honras da approvação da casa, se não houvessem algumas antecedencias. Parece-me de facto muito justo que, vagando o lugar de porteiro, seja o ajudante nomeado para elle ; mas me parece que uma grande parte dos nobres deputados se hão de lembrar, ou terão conhecimento, (não sei se terão todos) que desta casa foi excluido o terceiro official da secretaria, sem motivo algum, unicamente porque não pertencia ao partido que preponderava na assembléa. Lembro-me bem de ter lido uma discussão desta casa, quando se propoz a demissão do official-maior, um discurso em que certo deputado disse com toda a gravidade : *Este não está no caso ; o outro sim*, por que *trazia uma pêra.* Foi este o motivo, porque foi demittido esse terceiro official. Hoje não sei porque não se ha de reintegrar esse empregado, que só por este motivo foi demittido. Tenho, porém, ouvido dizer que isto se não póde fazer, sem que a proposta da nomeação parta da mesa ; mas eu noto que não se trata de nomeação, mas sim de reintegração....

O Sr. Vellez :--O regimento não reconhece reintegrações ; só conhece nomeações....

O Sr. Manoel Cavalcanti :--Bem, mas não se quer fazer senão pôr as cousas no lugar em que estavam dantes : trata-se de reintegrar um empregado da secretaria da casa, que foi demittido por trazer pêra.., .

O Sr. Corrêa de Britto : -- Como o foi um outro da secretaria do governo ...

O Sr. Manoel Cavalcanti :--Se não houvesse isto, eu approvaria o parecer, mas, attenta esta circumstancia, não me he possivel. Convem primeiro que tudo fazer justiça áquelle empregado.

Ouço dizer aqui: E qual a maneira de se conseguir isto? Respondo que eu a sei, assim a queiram approvar : he passar o terceiro official para o lugar de porteiro que occupava, e entrar aquelle empregado para o que lhe pertencia e de que foi expellido sem motivo.

Ora, eis-aqui o meio. Querem approva-lo? Eu mando uma emenda neste sentido.

Vai a mesa, e he apoiada a seguinte emenda :

« Seja reintegrado no lugar de terceiro official o cidadão Francisco Xavier Carneiro Rios, passando quem occupa o seu lugar a occupar o lugar que dantes occupava.--*Manoel Cavalcanti.*

O Sr. Vellez : -- Sr. presidente, pertencendo V. Exc. á commissão de policia, de que sou membro, peço-lhe permissão para aventurar algumas reflexões ácerca da materia que está em discussão. Dividirei em duas partes as considerações que tenho de offerecer á casa : na primeira mostrarei que o parecer da commissão he justo, e que se acha nos termos de ser approvado ; na segunda provarei que a emenda he offensiva do regimento, pelo que não póde ser adoptada.

Sr. presidente, acha-se ha um anno vago o lugar de porteiro desta assembléa ; milhares de pretendentes se teem apresentado requerendo esse lugar, e entre elles figura o ajudante de porteiro, que, tambem ha um anno, o serve interinamente.

Pergunto, qual destes pretendentes devia ser o escolhido pela commissão ? Parece-me muito facil a resposta : devia ser o ajudante do porteiro, aquelle que com honra e fidelidade serve o dito lugar, e que tem prestado á casa bons serviços por 12 annos, serviços de que apresenta documentos ; accrescendo que nenhum dos peticionarios allega serviços tão importantes. Por consequencia he fóra de toda a duvida, que o parecer, que propõe o dito ajudante para servir de porteiro, he justo. E, quanto á primeira parte, he o que tenho a dizer. Vamos á segunda.

Apresenta-se a emenda em discussão que diz. (*Lê.*)

O Sr. Manoel Cavalcanti : -- O parecer está muito bom ; mas ha cousa melhor.

O Sr. Vellez : -- Como dizia, Sr. presidente, apresenta-se uma emenda nomeando ou reintegrando no lugar de terceiro official o Sr. Francisco Xavier Carneiro Lins, e passando quem occupa este lugar na secretaria, para o de porteiro. Me parece que isto não póde ser. Primeiramente porque a isso claramente oppõe-se a disposição do artigo 30 § 8 do regimento, e depois porque offende a dignidade desta casa. Pois ella, que elevou o porteiro a terceiro official pelos seus bons serviços, ha de ser a mesma que ha de rebaixar esse empregado, fazendo com que de official passe a porteiro ? Qual he então, senhores, a firmeza que em suas deliberações mostra a assembléa ? Que respeito pódem ellas merecer aos olhos do publico ? Nenhum absolutamente.

Quando mesmo podesse ser admissivel a emenda, eu diria que isso era injusto, porque o nobre deputado entende que o cidadão, que está occupando o lugar de terceiro official, he capaz, ou não ?

O Sr. Manoel Cavalcanti : -- He capaz e muito.

O Sr Velles : -- Então deve ser conservado no lugar, e a assembléa deve continuar a mesma marcha que tem seguido, conservando aquelles que lhe prestam bons serviços. Se, porém, esse individuo não he capaz, demitta-se ; o nobre deputado seja o primeiro a propôr a sua demissão, prove que elle não he capaz, que eu voto pela sua demissão.....

O Sr. Manoel Cavalcanti : -- A questão não he esta ; elle he muito capaz.

O Sr. Vellez : -- Sr. presidente, a emenda pede uma reintegração, mas devo dizer que o regimento não a reconhece ; só falla de nomeações. Assim, para que fique o Sr. Carneiro Lins no lugar de terceiro official, será preciso que primeiramente o nobre deputado proponha a demissão do actual terceiro official ; e porque esta se não da, e não existe proposta minha, como primeiro secretario, ha pouco eu disse que a emenda oppõe-se ao regimento ....

O Sr. Manoel Cavalcanti : -- Mas as propostas pódem ser emendadas.

O Sr. Vellez : -- Ora..... O nobre deputado descobrio mel de páo..... Ninguem duvida disso ; mas eu quero que se me apresente um artigo do regimento que permitta reintegrações ; não ha, falla-se unicamente de nomeações da assembléa depois de proposta do primeiro secretario, e mais nada. Portanto como he que o nobre deputado pretende com a sua emenda que seja reintegrado esse Sr. Lins ? Não sei ; e, para maior clareza, lerei o artigo do regimento que falla das nomeações dos officiaes da secretaria. (*Lê o artigo* 30 § 8.)

Não ha duvida, pois, que só ha nomeações, e não reintegrações ; por isso digo que a assembléa não póde reintegrar, alias ficará prejudicado e offendido o artigo do regimento que designa o individuo que deve apresentar as propostas para a nomeação.

Sr. presidente, se o parecer da commissão he justo, se o ajudante de porteiro tem serviços pelos quaes merece o lugar, o parecer deve ser approvado, e rejeitada a emenda do nobre deputado, como offensiva do regimento, segundo me parece ter demonstrado, como offensiva de uma deliberação tomada na sessão passada a favor do terceiro official, e como offensiva dos estylos da casa, porque até hoje ainda não houve taes reintegrações.

Occorre-me agora que alguns empregados desta casa fôram demittidos no tempo da politica decahida, sendo entre elles o official-maior, entretanto para esse lugar foi nomeado o anno passado o mesmo individuo, depois de ser demittido o outro, que occupava esse lugar, e precedendo proposta do primeiro secretario.

Por todos estes motivos, voto contra a emenda.

O Sr. Manoel Cavalcanti : -- Eu principio dizendo que o parecer está muito bom ; mas que ha cousa melhor. Se não se dessem os antecedentes que houve, eu approvaria o parecer, porque acho muito bom que o ajudante passe a porteiro ; gosto desses accessos ; mas não he disto que se trata ; o que eu impugno da proposição do nobre deputado he que as propostas da commissão de policia não pódem ser emendadas ..

O Sr. Vellez -- Quem disse isso ?

O Sr. Manoel Cavalcanti : -- Isto não concebo, porque vejo que o governo geral faz uma proposta, e a assembléa inverte-a, reprova-a, emenda-a, etc. E isto que succede com o governo não póde dar-se com a commissão de policia ? Creio que póde, e tenho descoberto o mel de páo. No exercito acontece o mesmo: o commandante faz a sua proposta, o governo approva-a, reprova-a, noméa outro, faz o que quer ; porque em verdade isto de proposta não he senão uma formalidade....

O Sr. Vellez : -- Faça applicação.

O Sr. Manoel Cavalcanti : -- Pois não tem applicação a mostrar que em casos analogos ha o direito de emendar as propostas?... Tem, sim, e dahi se conclue que do direito de propôr não dimana necessariamente a obrigação para aquelle a quem a proposta he feita, de approva-lo infallivelmente, e que ella póde ser emendada admittindo-se um individuo por outro... .

O Sr. Vellez : -- E o artigo do regimento ?

O Sr. Manoel Cavalcanti : -- Da o direito de propôr, e já esse direito foi exercido.

O Sr. Vellez : -- E os estylos da casa ?

O Sr. Manoel Cavalcanti : -- Os estylos da casa não são tantos, que possam estabelecer precedentes para todos os casos ; creio mesmo que isso he impossivel. No parlamento inglez, que he tão velho, creio que não deixará alguma vez de apparecer um caso novo, para que não haja precedentes, e, se isto succede lá, quanto mais nesta assembléa, que ainda he nova. .

O Sr. Mello Rego : -- E eu não sou escravo dos precedentes.

O Sr Manoel Cavalcanti : -- Sim, sigam-se os bons, e desprezem-se os máos. Se a minha emenda fôr approvada, he um precedente que fica estabelecido, e que póde ser seguido em outra occasião.

Repito, nisto não ha desdouro para o empregado, que actualmente exerce esse lugar ; elle he muito capaz, mas o outro tambem o he, e tem mais direito.....

Um Sr Deputado : -- Nego que seja bom empregado.

O Sr. Manoel Cavalcanti : -- O que sei he que elle foi demittido por trazer pêra, e tem mais direito do que aquelle ; porque já era terceiro official, quando o outro era continuo ou porteiro. Para se mostrar isto, não he preciso descobrir mel de páo ; porque todos reconhecem que o continuo não tem direito igual ao do official, mesmo em numero igual de annos de serviço.

Eis-aqui as rasões que tive para apresentar a minha emenda, que a assembléa póde muito bem approvar.

O Sr. Guedes de Mello diz que continúa a votar pelo parecer da commissão de policia, apezar de prestar a maior consideração ao testemunho que dá o nobre autor da emenda pelos serviços allegados do candidato proposto para reentrar na secretaria da assembléa ; porquanto, sendo certo e provado que o empregado ora existente, cujo rebaixamento para o lugar de porteiro a emenda pretende, exerce dignamente as funcções que lhe são inherentes, acha que precipitaria o seu juizo, votando contra o parecer. Accrescenta que acompanha o nobre deputado no justo resentimento que exprime pela demissão que diz foi dada ao seu candidato pelo só motivo de trazer elle uma pêra ; mas entende que o voto deve ter outra base, que não um resentimento ; e por isso vota pelo parecer da commissão de policia emquanto não se provar que o official existente não he digno da categoria em que está.

O Sr. A. F. de Oliveira : -- Sr. presidente, como membro da commissão de policia, entendo que a approvação da emenda que se acha sobre a mesa não importa o menor desar ao seu parecer, o qual não tive a honra de assignar, porque então fazia parte da referida commissão o meu digno substituto.

O nobre primeiro secretario fez aqui um elogio muito pomposo dos serviços do ajudante do porteiro ; eu não lh'o quero contestar, e mesmo, se não houvesse essa emenda, eu votaria pelo parecer ; mas entendo que ha outras circumstancias mas altas á que temos de attender ; e que nós devemos olhar, não só para os serviços prestados na casa, e que fôram notados pelo illustre autor da emenda, mas ainda para outras considerações que pedirei licença para apresentar.

O Sr. Francisco Xavier Carneiro Lins fez relevantes serviços na crise perigosa por que passou a provincia ; estes serviços são de muito maior monta do que os prestados pelo ajudante do porteiro : entendo mesmo que a casa seria muito ingrata se não attendesse a esses serviços. O Sr. Lins organisou uma companhia de voluntarios, bateu-se com valor no dia 2, durante dous annos esteve sempre alerta, e prestando serviços ao governo, pelos quaes mereceu honrosa menção no relatorio do governo ; além disto servio como empregado desta casa, senão muito tempo, ao menos tanto quanto o ajudante de porteiro.

Por tudo isto entendo que a casa deveria votar pela emenda do Sr. Manoel Cavalcanti, porque os serviços do Sr. Lins são muito maiores do que os de qualquer outro que aqui se apresente, porque os serviços daquelle que expoz o peito á bala são maio-

PLAR ENCONTRADO

res do que aquelles que presta quem, no espaço de dous mezes em cada anno, abre e fecha um reposteiro

Reconheço que a materia da emenda não he muito consentanea com as regras geralmente estabelecidas e seguidas no provimento dos empregos publicos; mas entre uma pequena irregularidade e um inteiro esquecimento de uma recompensa devida a um benemerito servidor de estado, prefiro antes incorrer naquella irregularidade, do que em uma condemnavel ingratidão.

Julgando, pois, a emenda firmada nos principios de justiça e equidade, voto por ella.

O Sr Mello Rego: -- Sr. presidente, trata-se primeiramente de saber se he permittido a qualquer membro da casa mandar uma emenda ao parecer da commissão. He este o principio que convém estabelecer e firmar. Eu entendo que, á vista do regimento não se póde admittir duvida a esse respeito. A' mesa compete apreciar o merecimento daquelles que pertenderem os lugares da casa; a ella, pois, compete a iniciativa, ficando a assembléa com direito de approvar ou reprovar a sua proposta, mas não consente o regimento que se altere essa proposta, por isso que a mesa, como commissão de policia, he que tem de haver-se com esses empregados. Poderia o regimento ter sido ommisso nesta parte; mas elle assim o dispõe, e devemos obedecê-lo. Portanto, parece-me que, em vista disto, não se póde votar pela emenda. Demais, não consta que o Sr. Lins requeresse ou reclamasse actualmente contra a deliberação tomada pela casa no anno passado. Ora, se, sendo elle o interessado, abandona a sua causa, devemos nós constituir-nos seu advogado, quando póde ser que contrariemos seus dezejos?

O pretendente como que abandonou a sua causa, e nós devemos patrocina-la?

Voto pelo parecer da commissão.

O Sr. Manoel Cavalcante: -- Eu creio que o Sr. Lins, o anno passado, requereu. Não sei se o devo dizer, mas alguns membros da casa me communicaram que por uma votação como que de sorpreza, foi indefirido então. Admittiram outro em seu lugar; elle esmoreceu por isto; mas eu não esmoreço.

Mas esta não he a questão, a minha questão agora he dizer-se que um parecer da commissão não póde ser emendado e isto he que he extraordinario, he um principio contra a rasão...

O Sr. Corrêa de Britto: -- Queira ver o § 8.º do art. 30 do regimento.

O Sr. Manoel Cavalcante (depois de ter lido) --: Aqui não vejo nada; mas vejo que he permittido fazer emendas a todos os pareceres. Pois, senhores, tudo póde ser emendado quando he submettido á discussão, e só o parecer da commissão de policia o não póde ser? Isto he extraordinario!

Disse um Sr. deputado que era preciso não procedermos como no tempo dos vertigens. He verdade; mas isto não he vertigem, he bom senso: remediar os erros commettidos he bom senso.

Disse mais o mesmo nobre deputado que não conhece o empregado a que a emenda se refere; mas eu que, infelizmente para a provincia, tenho aqui vindo sempre, conheço-o e estou por isso no caso de dar o meu voto a favor delle, . He o que faço.

O Sr. Corrêa de Britto:--Sr. presidente, não he sem grande difficuldade que entro nesta discussão, á que se tem dado um caracter todo pessoal Abandonou-se, por assim dizer, a questão de principios, ou a questão de direito, e tem-se tratado apenas de pessoas. Alguns nobres deputados, como que procurando fazer esquecer o contexto do § 8 do art. 30 do regimento desta casa, e arredando a questão do ponto em que ella deve ser tratada, para o campo das personalidades, teem estabelecido uma comparação entre os serviços do Sr. Francisco Xavier Carneiro Lins e os serviços do porteiro, e os do terceiro official, para dahi tirar uma conclusão favoravel a emenda que se discute; mas, senhores, não se trata disto. Eu sou o primeiro a reconhecer a importancia dos serviços prestados pelo Sr. Lins; sou o primeiro a declarar que nada demorar-me-hia em remunera-los, se porventura podesse faze-lo; sou o primeiro a confessar que durante a ultima luta o Sr. Lins desenvolveu uma conducta toda louvavel, toda digna de um verdadeiro Pernambucano. Mas, senhores, este meu juizo acerca do merecimento do Sr. Carneiro Lins jamais me forçará a postergar, sómente para favorecer uma pretenção sua, o preceito tão terminante do § 8 do art. 30 do regimento da casa, o qual tratando das attribuições do primeiro secretario, diz assim: (*lê*)

« *Propôr á assembléa pessoas idoneas para os lugares de officiaes da secretaria que vagarem*, assim como dirigi-los e regular todos os seus trabalhos. »

O Sr. barão de Suassuna:--E a assembléa abaixará a cabeça, e approvará?

O Sr. Corrêa de Brito:--Não; approvará, ou rejeitará... E nem póde ser de outra maneira; porque, a passar a ideia de podêr a proposta ser emendada, o primeiro secretario perderá esse direito de propôr, que lhe confere o regimento. E, de feito, senhores, se porventura passar a emenda do nobre deputado, quem foi que propoz este empregado? O primeiro secretario, ou o nobre deputado? O nobre deputado, sem duvida; tanto mais quanto a proposta nada tem com o lugar de terceiro official, e apenas se limita ao de porteiro; circunstancia que de mais milita contra a emenda, e que prova quanto he ella inopportuna.

Se porventura a ideia consagrada na emenda partisse da mesa, talvez eu votasse por ella; porque entendo que a mudança proposta em nada offende o bem entendido amor proprio do individuo, que actualmente occupa o lugar de terceiro official. Nós lhe diriamos: voltais de terceiro official para porteiro, não porque não tenhais capacidade para servir o primeiro desses lugares, mas porque entendemos que devemos restitui-lo a um outro cidadão que, tão habilitado como vós, o exerceu por largos annos, e que, tendo sido destituido delle sómente por espirito de partido, ora se apresenta a reclama-lo. Venha, pois, a proposta no sentido da emenda, mas na fórma do regimento, que eu votarei por ella: apenas exijo que o negocio se não desvie dos tramites legaes. E em apoio da minha opinião, senhores, trarei eu alguns exemplos.

O regulamento de 31 de Janeiro de 1842 dá aos chefes de policia o direito de propôr os delegados, e aos presidentes de provincia o de nomea-los; mas, dizei-me, póde o presidente nomear para o lugar de delegado a um cidadão, cujo nome não figure na proposta do chefe de policia? Não certamente: póde rejeitar a proposta; mas não póde addita-la, não póde emenda-la. Na guarda nacional succede outro tanto, e não sei se mesmo no exercito. . . .

Um Sr. Deputado:--No exercito, não. .

O Sr. Corrêa de Britto:--Bem: essa materia he estranha para mim. Póde ser que ahi se não proceda assim; mas nos dous casos que referi, sei que as cousas passam, como disse.

Recapitulando, pois, as minhas ideias, declaro que reconheço os serviços do Sr. Lins, que mesmo tenho com este senhor algumas relações: se me fosse possivel remunera-lo, fa-lo-ha com a melhor vontade; mas entendo que não posso, nem devo dispensar na lei. Venha o negocio pelos canaes competentes, que eu voto por elle.

Attendendo ás tendencias da casa, estou convencido de que o parecer será rejeitado; então dar-se-ha opportunidade para uma nova proposta, a qual, se vier formulada de accôrdo com a emenda em discussão, votarei por ella: do contrario, não; porque não posso dar aquillo que não tenho, e nesta casa só tenho o uso das attribuições que as leis me facultam, e entre essas attribuições não figura a de propôr individuos para os lugares de officiaes da secretaria, como supponho haver demonstrado.

O Sr. Vellez:--Sr. presidente, tenho muito pouco a accrescentar a respeito da materia em discussão Vou sómente responder a um nobre deputado, porque os outros que fallaram me auxiliaram sustentando o parecer com argumentos muito valiosos: só um nobre deputado, repito, fez alguns esforços afim de fazer baquear o parecer da mesa.

Eu, Sr. presidente, estabeleci na minha primeira argumentação que a emenda do nobre deputado não tinha lugar em consequencia de offender o artigo expresso do regimento, mostrei que para a nomeação de terceiro official he preciso proposta do primeiro secretario, que isto não existe; e, assim, que a emenda era offensiva do regimento e dos precedentes.

Eu fugi, Sr. presidente, da questão pessoal, não quiz comparar os serviços do terceiro official com os serviços do Sr. Lins: entretanto os nobres deputados procuraram trazer a questão para este terreno, e tirar-me daquelle em que eu me colloquei, para me lançarem n'outro inteiramente pessoal, um terreno de que eu quero fugir.

O nobre segundo secretario, meu digno collega, apresentou os serviços do Sr. Lins: não nego que elle os tenha, reconheço-o como assás digno e capaz; mas cumpre advertir que a nós não compete galardoar taes serviços: nós não podemos nem temos autorisação para isso; ao governo e á assembléa geral he que cumpre renumerar os serviços feitos ao paiz; e, se se reconhece que o Sr. Lins tem esses serviços, como eu reconheço, o governo que lhe dê todas as recompensas possiveis. Se em minha mão estivesse o concorrer para isso, pode estar certo o nobre deputado que empregaria todos os meus esforços para que o Sr. Lins fosse gratificado; mas não se trata disto. Demais, o Sr. Lins não requereu cousa alguma, não pedio sua reintegração; como he que a assembléa ha de reintegrar o Sr. Lins? E em que occasião, quando não se trata da nomeação de um terceiro official, mas, sim, da de porteiro?

Louvo muito os esforços do nobre deputado que se apresenta como procurador do Sr. Lins, e se eu tivesse qualquer pertenção quereria tê-lo sempre a meu lado.

O Sr. Manoel Cavalcanti:--Se fosse tão justa como esta, empregava os mesmos esforços.

O Sr. Vellez:--Estimaria ter um procurador tão zeloso e tão importante; mas posso affirmar-lhe que defende má causa.

Nesta occasião eu quizera que o nobre deputado me dissesse, se he muito justo, muito consentaneo com os principios da assembléa rebaixar o terceiro official para porteiro. . . .

Vozes:--Não he.

Outras:--He porque ha necessidade de fazer justiça a outro.

O Sr. Vellez:--Sr. presidente, a assembléa não obrará com justiça, não mostrar a firmeza em seus actos, approvando a referida emenda.

Por tudo quanto tenho expendido e pelo que disseram os nobres deputados que seguem a mesma opinião, entendo que o parecer está no caso de ser approvado. Lembre-se a casa que trata-se da nomeação de porteiro, e não da nomeação de um terceiro official. Quem pretende o lugar he digno, está provido de documentos que provam sua idoneidade; logo deve ser provido e assim se fará approvando o parecer, e rejeitando a emenda.

O Sr. Guedes de Mello explicando ainda o seu voto, sustenta que não tratou a materia no terreno pessoal, e que está tão longe disto quanto não conhece os individuos a quem se refere a emenda e o parecer.

Unicamente attendendo a serviços prestados, diz que prefere as dedicações por principios, ás dedicações por partidos, por pessoas. Discorda, porém, do nobre deputado que assenta-se a sua direita (*O Sr. Corrêa de Britto*) enquanto á intelligencia que dá ao § 8 art. 30 do regimento, quando entende que a proposta suppõe nomeação definitiva: diz que o regimento apenas da um direito que a commissão ja exerceu. . . .

O Sr. Barros Barreto:--He uma obrigação que se impõe ao secretario, e não um direito. . . .

O Sr Guedes de Mello diz que--obrigação ou direito, não póde entender que a assembléa esteja sempre na obrigação de approvar as propostas da commissão de policia: accrescenta que o que se disse acerca dos chefes de policia não tem tanta applicação, que se entenda o regimento da casa do mesmo modo que os regulamentos policiaes. Continuando, diz que esse principio invocado seria muito funesto para os empregados de classes, cujos chefes, tendo o direito de fazer as propostas para os accessos, quizessem por paixões caprichosas preterir candidatos dignos, se ao governo não ficasse livre o direito de rejeitar as propostas, e escolher com justiça.

O Sr. Corrêa de Brito:--As leis teem prevenido estes casos. . . .

O Sr. Guedes de Mello diz que isto prova que as propostas nem sempre são justas, ou pódem ser injustas; e que convém tirar semelhante arbitrio.

Concluindo agradece ao governo e o louvo por haver, em um caso de proposta da repartição que pertence o orador, exercido o direito de rejeição por attender a merecimentos esquecidos pelo chefe proponente; e por estas considerações vota pelo parecer, sem adoptar todavia a intelligencia que se tem dado ao regimento.

O Sr. José Pedro sustenta a opinião dos que defendem o parecer; faz diversas considerações quanto á maneira por que tem sido tratada a questão, notando que ella tem sido encarada por phase diversa da que a devêra ser: reconhece os serviços prestados pelo Sr. Lins, e accrescenta que, se elles são tão valiosos como se allega, esse senhor não desearaj por certo lugar tão insignificante, porque os seus serviços lhe dão direito a muito mais, fundamenta este seu juizo na circumstancia de não haver o Sr. Lius requerido o lugar de que se trata.

Vai á mesa e he apoiado para entrar em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que o parecer volte de novo á commissão de policia.--*A. Oliveira.* »

O Sr. Vellez:--Sr. presidente, eu pedi a palavra sómente para provocar o nobre segundo secretario a dar as rasões do seu requerimento, visto que eu as ignoro.

A commissão considerou todos os requerimentos dos pretendentes, emittio o seu voto; não sei, pois, para que voltar de novo esse parecer á commissão? . . sim. . . : Existe uma rasão, agora me recordo della; e he que o nobre segundo secretario não assignando o parecer, talvez queira dar um voto em separado, indo o parecer de novo á commissão . . .

O Sr. Manoel Cavalcanti:--Ha outra rasão e he, vêr se se reforma a proposta como a emenda quer.

O Sr. Vellez:--Comprehendo; mas me parece que nunca se assignará uma proposta semelhante a essa de que o nobre deputado trata na sua emenda. . .

O Sr. Manoel Cavalcanti:--Eu até o espero. .

O Sr. Vellez:--Senhores, não vejo rasão sufficiente para voltar o parecer á commissão; a commissão he composta do presidente e dos dous secretarios, sejam elles quaes fôrem. Dos membros que compunham essa commissão na occasião do parecer, o unico sem talentos e luzes era eu: (*não apoiado*) todos os mais eram muito superiores a mim, assim como são os actuaes: elles emittiram a sua opinião depois de bem examinadas as rasões; por isto não vejo necessidade de lhe ser remettido o negocio outra vez.

O Sr. A F. de Oliveira: -- Eu julgava que as breves reflexões que fiz ha pouco justificavam plenamente a minha emenda. Eu tenho uma opinião diversa da consignada no parecer em discussão; e, sendo eu membro da commissão de policia, parece-me muito natural que eu peça licença á casa para emittir as minhas opiniões, e dar um parecer separado. Esperava que o meu nobre collega fôsse mais generoso para commigo, e deixasse que eu tambem podesse ver esses requerimentos e dar ácerca delles o meu parecer. Eu ainda os não vi, por isso acho que pequena concessão me faria a assembléa, se fôsse adoptada a minha emenda.

O Sr. Mello Rego:-- Como pretendo votar pelo requerimento do Sr. 2.º secretario, quero dar as rasões por que o faço.

Entendo que a proposta da mesa não está completa, por isso que não assignou um membro da mesa, o qual tem tambem sua parte de responsabilidade nos actos della. Ora elle differe da opinião de seus collegas; póde ser que o negocio voltando á commissão, seus membros se conciliem e venham a um feliz accôrdo. (*Ha um aparte*) Se o nobre 2.º secretario tem uma parte de responsabilidade moral nas propostas da commissão; nada mais justo do que elle ser ouvido.

Voto pois, pelo requerimento.

Encerrada a discussão, são as emendas do Sr. Manoel Cavalcanti e do Sr. A F. de Oliveira rejeitadas, e o parecer approvado por 13 votos contra 10

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão. (Eram 2 horas da tarde.)

5.ª *sessão ordinaria em* 15 *de abril de* 1850.

(Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti, continuada pelo Sr. Domingos Malaquias.)

SUMMARIO.—*Acta.—Expediente --Approvação da ultima redacção do projecto n 20 do anno passado —Leitura de projectos e pareceres.- Admissão dos Srs. Souza Reis, e Souza Leão.-Approvação do parecer da commissão de petições sobre o requerimento de Antonio da Silva Gusmão ácerca da construcção do matadouro publico, e dos projectos ns. 2 e 3. Adiamento do de n. 4, por haver dado a hora*

A's 11 horas da manhãa, feita a chamada, verifica-se estarem presentes 23 Srs. deputados, faltando sem causa participada os Srs. Machado Rios, Alexandre Bernardino, Castor, e Corrêa de Britto.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario interino da provincia, enviando as contas da camara municipal de Olinda, pertencentes aos annos financeiros de 1847 a 1819.- A' commissão de contas municipaes.

Um requerimento em que Affonso José de Oliveira pede, que seu ordenado seja outra vez elevado á 450,000 rs com que fôra jubilado na cadeira de geographia e historia do lyceu desta cidade, e que se lhe mande pagar o que tem deixado de receber.--A' commissão de orçamento.

Outro em que Marcolino Jeronymo Gonçalves dos Santos, continuo da assembléa, pede ser provido no lugar vago de ajudante do porteiro da mesma assembléa.--A' commissão de policia.

Outro em que Lourenço Ferreira de Souza pede ser provido no lugar de ajudante do porteiro da casa da assembléa.--A' commissão de policia.

He remettido á commissão de constituição e podêres o diploma do Sr. José Filippe de Souza Leão.

A commissão sahe da sala; e, voltando pouco depois manda á mesa, o seguinte parecer:

« A commissão de constituição e podêres, a quem foi presente o diploma do Sr. deputado José Filippe de Souza Leão, passou a verificar dito diploma, e achou-o conforme com a apuração geral, feita pela commissão nomeada por esta assembléa em sessão preparatoria, e por isso julga a commissão que dito senhor deve tomar assento.

« Sala das commissões, 15 de abril de 1850.—*Francisco João.—Cavalcanti de Albuquerque.—Castro Leão.* »

Achando se presente tambem na antesala o Sr. deputado Souza Reis, he introduzido com o outro senhor a quem se refere o parecer; e, prestando ambos juramento, tomam assento.

He lida e approvada a ultima redacção do projecto n. 20 do anno passado.

Em seguida são lidos, julgados objectos de deliberação e mandados imprimir os seguintes projectos:

« A commissão de negocios ecclesiasticos, attendendo que a lei provincial n. 172 de 20 de novembro de 1846, em vez de produzir bem aos habitantes do Riaxo-da-Graça annexando-os á freguezia de S.-Maria da comarca da Bôa-Vista, só tem produzido males e incommodos, toma o accôrdo de apresentar a esta casa o seguinte projecto.

« Art. Unico.- Fica revogada a lei provincial n. 172 de 20 de novembro de 1846, e em vigor a legislação anterior, revogada por esta lei.

« Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

« Sala das sesões, 15 de abril de 1850. --*Gitirana.-- Queiros Fonseca.—Floripes.* »

« A asembléa legislativa provincial resolve:

« Art 1.º Fica revogado o artigo 5.º da lei numero 91 de 7 de maio de 1841, na parte que estabelece uma excepção em favor dos parochos, conegos, religiosos e professos, padroeiros e dotadores de capellas.

« Art. 2.º Ficam derogadas todas as disposições em contrario.

« Passo da assembléa legislativa provincial, 15 de abril de 1850.--*Floripes.--Vellez de Guivara.* »

Em seguida, he lido e approvado o seguinte parecer:

« A commissão de petição, examinando a petição de Thomaz da Cunha Lima Cantuaria, professor de musica vocal e instrumental do collegio dos orphãos, em que pede ser equiparado aos professores publicos, gozando das mesmas prerogativas que elles, he de parecer que a dita petição seja devolvida á commissão de legislação, por versar a petição do peticionario sobre interpretação de lei.

« Sala das commissões, 15 de abril de 1850.--*Gitirana.--Oliveira.--Ratis e Silva.* »

He tambem approvado, por haver cedido da palavra o Sr. Vellez que a tinha pedido na sessão anterior, o parecer da commissão de petição sobre o requerimento de Antonio da Silva Gusmão acerca da construcção de um matadouro publico.

(*Continuar-se-ha*)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 15 DE ABRIL DE 1850.

O vapor *Paraense*, chegado hoje dos portos do norte, trouxe-nos jornaes do Pará até 30 do passado, do Maranhão até 4 do corrente e do Ceará até 8.

Pará nada soffria no tocante á tranquillidade publica; mas, pelo que respeita a salubridade, apresentava quadro bastante assustador, pois que fôra reinvadido pela febre amarella, a qual se apresentara com caracter muito mais maligno do que aquelle com que o accommettêra pela primeira vez, segundo consta dos artigos do *Treze de Maio* da ultima data, que agora copiamos:

« Não podendo sahir a folha de hoje, por enfermidade dos compositores e typographos, entendemos supprir de alguma maneira esta falta, publicando as seguintes noticias. »

« A epidemia reinante da febre amarella, e que começára benignamente em principio de fevereiro proximo passado, com poucos casos funestos, tem recrescido de um modo assustador ha 15 dias a esta parte, e principalmente nestes ultimos 3 dias tem succumbido grande numero de victimas, entre as quaes se contam o inspector da thesouraria João José de Deos e Silva, o abastado negociante José Paes de Souza, o distincto estriographo tenente-coronel reformado Antonio Ladislao Monteiro Baena, o probo cidadão Manoel Vicente de Carvalho Penna e muitos outros menos conhecidos. Aos casos fataes que occorreram ao principio acompanharam vomitos negros; mas agora estes vomitos teem cessado, e só apparece, no instante do passamento, golfadas de sangue ennegrecido e corrupto. S Exc. o Sr. presidente da provincia procurou prevenir a importação da epidemia, estabelecendo a mais rigorosa quarentena aos navios entrados da Bahia e Pernambuco, fazendo estabelecer um lazareto ainda não concluido na ilha da Tutuóca para as tripolações dos navios do porto; e, sob proposta da commissão sanitaria de zelosos facultativos por elle nomeados, mandou proceder ás desinfecções chloricas em todas as ruas e praças da capital, assim como em todos os navios existentes no porto. A camara da capital trata e prosegue na limpeza das mesmas ruas e praças. Nada, porém, foi bastante para impedir que o mortifero mal nos viesse tão profundamente visitar. Nesta quadra afflictiva o mesmo Exm. Sr. presidente, d'accordo com o venerando bispo desta diocese, tem dado principio á construcção de uma capella e cemiterio no lugar já para este fim destinado nas immediações do Campo-da-Polvora. Estão prohibidos os perniciosos enterramentos no interior dos templos, tendo sido levados sem dintinção ao referido cemiterio os individuos ultimamente fallecidos. E mais para acudir ao prompto curativo de grande numero de enfermos pobres e desvalidos, S. Exc. o Sr. presidente nomeou 4 facultativos nos differentes bairros para curarem a muitos enfermos; bem como todos os facultativos não contratados que tambem curam gratuitamente e com louvavel zelo, receitam por conta da fazenda publica os medicamentos e dietas precisas. O numero de enfermos atacados do mal já se presume exceder a mais de 2,000 nas 3 freguezias da capital, e os enfermos effectivos orçam diariamente de 500 a 600.

« Temos pezar de annunciar ao publico que cahio desde hontem subitamente da epidemia reinante o Exm. Sr. presidente da provincia; mas até a presente hora não nos consta que corra perigo. No lugar competente transcrevemos os documentos officiaes pelos quaes S Exc. entendeu dever providenciar desde já para que não soffra prejuizo o serviço publico, e mesmo prevenindo o caso de alguma occurrencia imprevista. »

Os documentos á que o collega se refere são um officio ao secretario do governo e outro á camara municipal, remettendo-lhes por cópia a portaria *infra*:

« O Sr secretario do governo, Miguel Antonio Nobre, fica autorisado por mim, em consequencia da enfermidade de que me acho atacado, a assignar a correspondencia official e de expediente mais indispensavel, sób minhas ordens e dictame, emquanto eu o podér fazer; e, se o mal se aggravar de modo que o prohiba, e conforme as occurrencias, a camara municipal da capital, á quem ora officio, convocará o vice-presidente á quem competir, segundo a ordem designada no decreto de sua nomeação: e desta deliberação, por mim tomada nesta data, dou conta ao governo imperial.

« Palacio do governo da provincia do Pará, 29 de março de 1850. — *Jeronymo Francisco Coelho.* »

Deos preserve os dias do Sr. Coelho, a quem votamos estima e respeito pelo acerto com que tem administrado aquella provincia desde que ella lhe foi confiada pelo ministerio de *tolerancia e justiça*.

Maranhão gozava de socego; e, graças á Divina Providencia, ainda estava isento do terrivel flagello da peste.

Durante todo o mez de março ultimo, o thesouro publico provincial maranhense não arrecadára senão 22:973 086 rs.

Lêmos na *Revista* o seguinte:

« No dia 22 do corrente de manhãa, foi encontrada morta nas vizinhanças da fonte do Mamoim desta cidade, dentro do matto, uma mulher parda, chamada Rosa Sapocaia, com a cabeça quasi separada do corpo, e com um grande talho que a abria pelas costas de alto abaixo. Acha-se preso como indiciado de ter commettido o delicto o sargento do corpo fixo Fulano Pessoa, á quem fôram encontrados certos vestigios que o denunciam, como calças, camisa e farda ensanguentadas. A infeliz lutou com o seu barbaro assassino, como indica o lugar em que se achou cahida; e póde, sem duvida nas ancias da morte, rasgar-lhe a roupa e quebrar-lhe o instrumento com que foi assassinada, porque fôram encontrados ao seu lado, e perto de uma de suas mãos, o punho de uma camisa de homem e o cabo de uma navalha. A policia, guiada por estes vestigios, faz actualmente diligencias para chegar ao conhecimento da verdade. »

Ceará ficára em paz.

Nada podêmos dizer ácerca da discordia que reinava entre as fileiras governistas dessa provincia; porque não recebêmos desta vez o *Pedro II* nem o *Saquarema*, que são os periodicos que tratam da questão agitada, entre os *caranguejos* e os *equilibristas* que alli se disputavam a honra e o direito de fieis sectarios da politica dominante.

O Sr. Dr. Theophilo Gaspar afiançava ter encontrado, nas praias da Granja daquella provincia, o marisco que dá a tinta escarlate de que se faz a purpura, e assegurava ser tão viva e brilhante a mesma tinta, que fica indelevel em qualquer panno que com ella se tinja.

Dando conta desta descoberta, accrescenta a redacção do *Cearense* que no referido lugar ha uma arvore (talvez—*Graton Sebiferum* da China) que dá sebo tão puro como o animal, senão superior a elle; e diz ja ter visto um pão de tal sebo, bem como constar-lhe que o povo costuma a servir-se delle para luz, e para o fabrico do sabão.

O citado periodico noticia que, em Maranguaqe, um escravo do respectivo subdelegado dera um tiro n'uma menina de 6 para 7 annos de idade; e publica a seguinte carta escripta em Sobral a 1 do corrente:

.... « Estamos bem mal de inverno, ou antes seriamente ameaçados de secca; e para maior desgraça chega agora a *Emulação* de Pernambuco no Acaracú com toda a tripolação doente, ou convalescente das febres. Está em quarentena por 8 dias: mas esta de nada póde valer porque he dentro do porto, onde está em communicação não só com os pescadores, como com os moradores de terra.

« Fugiram da cadeia desta cidade 5 presos, na noite de quarta para quinta-feira santa; entre estes presos tres criminosos de morte e já sentenciados, e um delles, o tal Vieira que tinha de ir ao Ipú responder por uma morte que alli fizera indo em companhia do Braga, de quem suppõe-se ter partido a milagrosa fugida por um buraco em que não cabe a cabeça de uma criança, e as tres autoridades policiaes, que o povo maldizente apregôa coniventes, apenas contentaram-se em mandar fazer uma vistoria com sobras de pollegadas para o que der e vier...... »

A assembléa occupar-se-ha amanhãa (16) com a continuação da ordem do dia de hoje; com a 1.ª discussão do projecto n. 6, e com a 2.ª do de n. 1.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 15. . . . . 12:578,868

Descarregam hoje 16.

Briguebrasileiro—*Leão*.—sabão, fumo, &c.

Brigue portuguez — *Conceição-de-Maria* -- mercadorias

Barcaeza — *W.-Russel* -- idem e manteiga.

Brigue portuguez -- *Veloz* -- vinho e vinagre.

Brigue inglez — *Leven-Lass* — mercadorias

IMPORTAÇÃO.

Veloz, brigue portuguez, vindo de Lisbôa

MELHOR EXEMPL

entrado no corrente mez, consignado a Oliveira Irmãos & C., manifestou o seguinte:

1 barril vinho; a Vicente Alves de Souza Carvalho.

1,180 lages; a Antonio Valentim da Silva Barroca.

20 pipas vinho, 5 ditas vinagre; a Francisco Severiano Rabello.

1 pacote impressos; a Miguel José Alves.

1 barril vinho; a Manoel Gonçalves da Silva

5 barris azeite-doce; a Miguel Joaquim da Costa.

1 caixote impressos; a Joaquim Ferreira Mendes Guimarães.

2 barricas cera em grume, 6 caixotes velas de cera; a Antonio Pedro de Figueiredo.

1 caixote agoa ingleza, 1 dito mercurio doce; a Moreira e Fragoso.

1 barril vinho; a Antonio Dias da Silva Cardial.

1 barril vinagre, 1 dito azeite-doce, 10 pipas vinho; a José Pereira da Cunha.

30 pipas vinagre, 90 ditas e 75 barris vinho, 30 ditos toucinho, 80 ditos cevada, 10 ditos paios, 10 ditos chouriços; a Oliveira Irmãos & C.

3 caixas chapéos e 12 tesouras, 1 caixa mercurio doce; a Augusto Cezar de Abreu.

1 barril banha de porco; a Feliciano José Gomes.

7 saccas semeas, 1 dito folhas de louro, 500 molhos de cebollas, 3 caixotes, 2 latas, 1 fardo, e 1 barrilinho ignora-se, 1 caixote plantas, 1 vidro peixes, 10 saccos dinheiro de prata, 1 dito dinheiro de ouro; á ordem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 15.	5:988,938
Diversas provincias	17,303
	6.006,241

EXPORTAÇAO.

Despachos maritimos no dia 15.

Constantinopla, escuna ingleza *Diadem*, de toneladas: conduz o seguinte.

2,800 sacco com 14,000 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 15. . . . . . 2:954,816

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 15. . . . . 2.997,160

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 15.

Pará e portos intermedios — 14 dias e do ultimo porto 12 horas, vapor nacional *Paraense*, commandante o capitão de fragata Costa Pereira. Passageiros, o segundo tenente da armada João Travasso da Costa, o alferes Pina Rangel, Antonio Brito de Souza Gazejo, Jose de Almeida Muniz Costa, Antonio Sampaio Almand e 1 escravo, Joaquim Antonio Ribeiro e 1 escravo, Antonio F. Figueira de Mello, José Antonio Pereira, Luiz Ribeiro da Gunha, Manoel José Pereira Pacheco, Ernesto Facundo C. Menezes, Jeronymo M. de Mello, Gabriel Soares Rapozo da Camara e 1 escravo, Fr. Bento de Santa Thereza, Fr. Antonio de Santo Elias e 1 escravo, Antonio Camello de Holanda, Francisco José de M. Junior e 1 escravo, Francisco Luiz de Souza Rangel e uma creada, Manoel Luiz Pereira Lima, Joaquim Luiz Pereira Luna, Francisco Ferreira Tavares, Antonio Alexandrino Lima, Fr. Filippe da Annunciação Cabral e 1 escravo, 8 recrutas para o exercito, 5 ditos para a marinha, 1 desertor e 1 escravo a entregar.

Rio-de-Janeiro — 18 dias, brigue portuguez *Tarujo-III*, de 339 toneladas, capitão Francisco Antonio de Almeida, equipagem 13, em lastro; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Patagonia — 39 dias, brigue inglez *Ceres*, de 246 toneladas, capitão W. Wellians, equipagem 10, carga guano; ao capitão.

Buenos-Ayres — Brigue hespanhol *Esperança*, de 160 toneladas, capitão Pedro Guardiola, equipagem 12, carga carne; a João Pinto de Lemos & Filho.

Rio-de-Janeiro — 18 dias, brigue Americano *Ida*, de 185 toneladas, capitão W. Collins, equipagem 9, em lastro; a Deane Youle & C.

Bahia — 13 diaz, polaca franceza *Leverrier*, de 160 toneladas, capitão Villa Nova, equipagem 10, em lastro; a Croco & C.

Rio-de-Janeiro — 23 dias barca brasileira *Maria-II*, de 246 toneladas, capitão Francisco Antonio de Santa Rita, equipagem 21, carga generos do paiz; a Oliveira Irmãos.

Rio-Grande do sul — 35 dias, brigue nacional *Destino*; de 195 toneladas, capitão Antonio Gonçalves dos Santos, equipagem 14, carga carne; a L. José da C. Araujo.

Rio-Grande do sul — 54 dias, patacho nacional *Emiliana*, de 120 toneladas, capitão V. Ribeiro dos Santos, equipagem 12, carga carne; a Amorim Irmãos.

Navios sahidos no mesmo dia.

Falmouth — Escuna ingleza *Agenoria*, capitão Carlos De Grachy, carga a mesma que trouxe de Montevideo (couros.)

Rio-de-Janeiro — brigue nacional *Condescendencia*, capitão J. José Martins, carga a mesma que trouxe do Assú (sal.)

Boston — Brigue-escuna americano *Sylvania*, capitão Thomaz Elles, carga assucar.

Observação.

Bordeja no Lameirão uma barca portugueza, a qual ainda não foi visitada.

EDITAES.

— Pela inspectoria da alfandega se faz publico que se ha de arrematar em hasta publica, no dia 16 do corrente, depois do meio dia, á porta da mesma seis cadeiras de pão de oleo, apprehendidas por accrescimo do manifesto do brigue portuguez *San-Manoel-I*, e avaliadas em 15,000 rs., sendo a arrematação livre de direitos.

Alfandega de Pernambuco, 12 de abril de 1850. -- O inspector, *Luis Antonio de Sampaio Vianna.*

— Pela inspectoria da alfandega se faz publico que se ha de arrematar em hasta publica, no dia 16 do corrente, depois do meio-dia, á porta da mesma, um mastareo de pinho avaliado em 29,200 rs., quatro vergas de pinho avaliadas em 10,600 rs., total 42,400 e um bote avaliado em 25,000 rs., apprehendidos no mar pelo guarda Gonçalo Lopes Lima, sendo a arrematão livre de direitos.

Alfandega de Pernambuco, 12 de abril de 1850. -- O inspector, *Luiz Antonio de Sampaio Vianna.*

— Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que no dia 16 do corrente, depoit do meio-dia e na porta da mesma, se ha de arrematar em hasta publica tres caixas da marca O. T. L. ns 121, 122 e 123 com 174 peças de chitas com avaria geral, a requerimento de Deane Youle & C., na conformidade do artigo 283 do regulamento, sendo a arrematação livre de direitos.

Alfandega de Pernambuco, 13 de abril de 1850. — O inspector, *Luiz Antonio de Sampaio Vianna.*

— Pela inspectoria da alfandega se faz publico que se ha de arrematar em hasta publica, no dia 16 do corrente, depois do meio dia á porta da mesma, uma condeça com castanhas pelladas, abandonadas por Antonio Marques Rodrigues, e avaliadas em 1,000 rs. sendo a arrematação livre de direitos.

Alfandega de Pernambuco, 13 de abril de 1850. -- O inspector, *Luiz Antonio de Sampaio Vianna.*

-- Pela administração da mesa do consulado de Pernambuco se faz saber que, no dia 17 do corrente, se hão de arrematar em hasta publica, á porta da mesma, 220 1/2 alqueires de arroz com casca no valor de 176,400 rs., vindos das Alagôas na barcaça *Bemtevi*, e apprehendidos pelo guarda João Baptista de Araujo: sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante.

Mesa do consulado de Pernambuco, 13 de abril de 1850. -- O administrador, *João Xavier Carneiro da Cunha.*

-- Pela administração da mesa do consulado de Pernambuco se faz saber que, no dia 17 do corrente, se hão de arrematar em hasta publica, á porta da mesma, cinco saccos de assucar, sendo dous de branco com 10 arrobas e 8 libras no valor de 25,625 rs., e 3 ditos de mascavado com 15 arrobas e 9 libras, no valor de 25,213 rs., vindos da provincia das Alagôas na barcaça *Santo-Antonio-Valeroso*, apprehendidos pelo guarda Francisco de Paula Machado: sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante.

Mesa do consulado de Pernambuco, 13 de abril de 1850. -- O administrador, *João Xavier Carneiro da Cunha.*

Declaraçaõ.

-- No dia 16 do corrente á porta da residencia do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, na rua das Flores, vão a praça para serem arrematados na fórma da lei, os bens abaixo declarados, penhorados por execução da fazenda nacional:

A metade da renda de uma casa na rua das Cruzes, avaliada em 60,000 rs. annuaes e penhorada a viuva de João da Silva Santos.

A renda de um sobrado de dous andares na rua do Padre-Floriano, avaliada em 216$ annuaes, pertencente a herança do abintestado frei Caetano de S.-Engraça Muniz.

De venda a quinta parte de um sobrado de dous andares na rua da Penha, n. 19, penhorada ao coronel Francisco José da Costa, avaliada em 4.500,000 rs.

Uma escrava de nome Lucianna, de idade de 30 annos, avaliada em 400,000 rs., penhorada a João Baptista Pereira Lobo; outra dita de nome Juliana, de idade de 40 annos, avaliada em 300,000 rs., e penhorada ao mesmo Lobo.

Um escravo de idade de 50 annos, avaliado em 150,000 rs., e penhorado a Mauvernay.

Um dito de nome Antonio, de idade de 16 annos, avaliado em 400,000 rs., e penhorado a Chrispim Marques Nogueira.

Duas portadas de pedra avaliadas em 26,240 rs., penhoradas a Manoel de Almeida Lima.

Duas bancas de jacarandá e 6 cadeiras de angico, avaliadas em 36,000 rs., e penhoradas a F. B. C.

Uma prensa de algodão com seus fuzos e mais pertences, avaliada em 120,000 rs., e penhorada a Manoel Antonio Ribeiro.

33 candieiros dourados e de porcellana, avaliados em 158,000 rs, e penhorados a J. C. Chardon.

Diversos moveis em máo estado, avaliados em 18,000 rs., e penhorados a M. José Soares.

Os pretendentes se informarão melhor á vista dos escriptos em podêr do porteiro do juizo.

-- Pela segunda secção da mesa do consulado provincial se passa a chamar as pessoas abaixo mencionadas, afim de pagarem o imposto provincial de 12,800 rs. no anno financeiro de 1849 a 1850, a saber:

Bairro do Recife.

Joaquim da Silva Moirão, Antonio Teixeira Bacellar, Antonio Annes Jacome Pires, Costa & Brito, João Gonçalves dos Santos, João Baptista Fragoso Junior, José Alves Xavier, Vieira & Baltar, João Donnells, Victorino de Castro Moura, Miguel Archanjo de Figueiredo, Campos & Moreira, Bastos & Gonçalves, José Gomes Moreira, José Ferreira da Silva Leite, Francisco Gonçalves da Silva Pereira, Candido José de Salles, Narciso Maria Carneiro, Francisco Severianno Rabello Junior, Antonio Gomes da Cunha e Silva, Joaquim Ribeiro Pontes, Pontes & Sampaio, Antonio Joaquim Vidal, João Antonio da Rocha, José Rodrigues Pereira, Azevedo & Cardoso, Antonio Joaquim Tavares, Salvador Pereira Braga, Antonio José Pimenta da Conceição, Antonio Bernardo Vaz de Carvalho, Antonio Lopes Pereira de Mello, Manoel Moreira Campos, Christianne & Bourgard, Antonio José Moreira Pontes, Pinto & Irmãos, Antonio João da Silva, Manoel José do Nascimento e Silva, Placido José do Rego Araujo. J. Oelster, Cardoso Ayres, Ferreira Araujo & Companhia, João Cardoso Ayres, Lima Soares & Companhia, João da Cunha Magalhães, Luiz de Oliveira Lima, José Dias da Silva.

(*Continuar-se-ha.*)

Relação dos seguros vindos do sul pelo vapor Imperador, *em 14 de Abril de 1850.*

Amorim & Irmão (1).
Antonio Correia Cabral (1).
Antonio de Souza Martins, em Olinda (1).
Deocleciano Augusto Coelho dos Santos (1).
Domingos José da Costa Guimarães (1).
Francisco João Cardozo (1)
Francisco João da Costa (1).
Gabriel Moreira Rangel (1).
Herculano Deodato dos Santos (1).
João Baptista de Souza Braga (1).
Nascimento & Amorim (1).
Viuva Vieira & Filhos (1).

Correio de Pernambuco, 15 de abril de 1850.

O administrador,
A. J. Gomes do Correio.

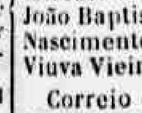

As malas que deve conduzir o vapor *Imperador* para os portos do norte, principiam-se a fechar hoje (16) a uma hora da tarde, recebendo-se correspondencias com o porte duplo até ás duas horas.

As malas que deve conduzir o vapor *Paraense* para os portos do sul, principiam-se a fechar amanhãa (17) ao meio dia, recebendo-se correspondencias com o porte duplo até uma hora da tarde.

Publicaçaõ litteraria.

Sahio a luz

O FILHO NATURAL

ou

AS PROVAS DA VIRTUDE,

comedia em 5 actos em prosa, por Diderot, traduzida do francez por uma senhora natural desta cidade: vende-se na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, por 1,000.

Avisos maritimos.

--O brigue portuguez *Oliveira* sahe impreterivelmente para ilha de S.-Miguel com escala pela Terceira, no dia 21 do corrente: os Srs. carregadores queiram levar os conhecimentos até o dia 19, na rua do Vigario, n. 8; bem como os Srs. passageiros pagarem suas passagens até o dia 17

-- Para o Rio-de-Janeiro sahe muito breve o patacho *Sma -Trindade*, forrado e encavilhado de cobre, de superior marcha: recebe carga a frete, passegeiros e escravos a frete: a tratar com Francisco Alves da Cunha, na rua larga do Rozario, n. 11, primeiro andar.

-- Segue para o Aracaty, até o fim deste mez, o hiate *Flor-de-Cururipe*, muito veleiro e forrado de cobre: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, entenda-se com Luiz Antonio de Siqueira, na rua da Cadeia do Recife.

Leilão.

-- O corretor Oliveira fará leilão, por ordem e em presença do Sr. consul da republica franceza, de 8 espigardas francezas de 2 canos, de um escravo moço, bom carniceiro e com outras habilidades, pertencente á liquidação do finado João Dubois, subdito francez; assim como de uma espingarda, uma carteira, um relogio patente de ouro, de porção de roupa, e outro escravo estropeiado de uma mão, pertencente ao finado Jouane, tambem subdito francez: terça-feira, 16 do corrente, ao meio-dia em ponto, no respectivo consulado, rua do Trapiche-Novo.

-- Quarta-feira, 17 do corrente, haverá leilão de 15 caixas com queijos, por conta de quem pertencer, em lotes a vontade do comprador: no armazem de J. J. Tasso Junior, rua do Amorim, n. 35, ás 10 horas da manhãa.

-- Thomaz de Faria fará leilão, no dia quinta-feira, 18 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, no caes da alfandega, de 37 barricas com bacalhao muitissimo novo e em bom estado, vindas de Lisbôa pelo navio portuguez *Abreu-I*.

-- João Keller & C. farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, por conta e risco de quem pertencer, e em presença do delegado do Sr. consul da republica Franceza, de P. r. 182, uma caixa contendo cerca de 40 duzias de chales de cambraia adamascada, avariados a bordo do navio francez *François-Xavier*, capitão Moisant, na sua recente viagem do Havre a este porto, onde aportou aos 5 de março proximo passado: quinta-feira, 18 do corrente, ao meio-dia em ponto, no seu armazem da rua da Cruz.

Avisos diversos.

-- Uma criada branca, vinda ultimamente de Portugal, para uma pessoa fóra da praça, não querendo subjeitar-se estar no matto, offerece se a qualquer pessoa nesta praça: a tratar no Mondego, em casa de Luiz Gomes Ferreira.

-- José Luiz da Silva Guimarães, tendo-se proposto a procurar em particular quaesquer negocios forenses de sua profissão, offerece ao publico o seu diminuto prestimo, podendo ser procurado em seu escriptorio, na rua larga do Rozario, n. 33, primeiro andar, das 8 horas da manhãa as 4 da tarde, nos dias uteis.

-- O testamenteiro do fallecido José Ferreira da Silva Leite declara aos credores do mesmo, que se acha fazendo o inventario pelo juizo do civel, escrivão Santos, por onde devem realisar seus debitos para serem attendidos, isto no prazo de oito dias; do contrario, não serão attendidos, e ficará o annunciante desonerado.

-- Os abaixo assignados fazem sciente ao publico que compraram a venda de Antonio Joaquim de Mello, sita na rua do Livramento, n. 38. *José Luiz de Mattos — Antonio Pinto Magalhães.*

-- Aluga-se o segundo andar e sotão de um sobrado na rua Bella, com bons commodos: a tratar na rua de S.-Francisco, casa apalaçada.

-- Joaquim Ferreira da Silva, não tendo tempo para se despedir pessoalmente de todos os seus amigos o faz por meio deste, offerecendo-lhes seus serviços na cidade do Porto, e deixa por seus bastantes procuradores nesta cidade aos Srs. José Joaquim Dias Fernandes e Antonio de Sa Lopes Fernandes.

-- Ignacio de Sá Lopes Fernandes, não tendo tempo para se despedir pessoalmente de todos os seus amigos, o faz por meio deste, offerecendo-lhes seus serviços na cidade do Porto.

-- Os Srs. Joaquim Pessoa Cezar da Cunha e Francisco Bringer de Almeida Guedes hajam de dirigir-se á rua do Passeio-Publico, loja de fazendas, de Albino José Leite, que se lhe deseja fallar a negocio que não ignoram.

--Thomas C. Mason, socio da casa e firma de Diogo Cockshott & Companhia nesta cidade, retirando-se, deixa os seus poderes, para continuar a liquidação da mesma firma, aos Srs. Samuel Power Johnston & Companhia.

-- Na rua do Crespo, n. 6, deseja-se fallar com a Sora D. Joaquina Antonia Florencia Bessone, ou com seu filho, a negocio que lhe diz respeito, ou então annuncie sua morada.

-- Precisa-se de um caixeiro para entregar pão a uma freguezia com um preto: no pateo da S.-Cruz, n. 6, padaria.

-- Ignez Francisca de Moura, com venda no Varadouro de Olinda, faz sciente ao respeitavel publico, que do dia 15 do corrente em diante, não se responsabilisa por qualquer divida que faça em seu nome, Antonio José de Sá Arujo: e para que conste, faz o presente annuncio; e tambem porque o dito Araujo recebia o dinheiro da annunciante para as compras, e ia tomar fiado em seu nome. A annunciante tambem roga as pessoas a quem dever de dirigirem-se á rua da Senzalla-Velha, n. 46, a casa de Bernardino de Souza Pinto, para se tomar conhecimento dellas, com a condição de declararem de quem fôram.

-- Desappareceu, no dia 12 do corrente, da rua Direita até o Aterro-dos-Afogados, um cavallo ruço, capado, com cangalha, 2 arrobas de carne do Coara, 20 libras de bacalhao, 3 couros seccos, 2 pares de saccos vasios. Roga-se as autoridades policiaes e quaesquer pessoas, que o peguem e levem-no a rua Direita, taberna n. 76, ou ao engenho Uruçu, do Snr. Dr. João da Rocha, que serão recompensadas.

-- O abaixo assignado retira-se para Portugal a tratar de sua saúde, e leva em sua companhia sua mulher, Maria de Jesus Soares, e seus filhos menores, João Baptista Soares, Antonio de Oliveira Soares, Manoel Henrique Soares, Domingos Augusto Soares, e Luiz de França Soares.

Domingos José de Oliveira Soares.

-- No dia 14 do corrente, pelas 6 horas da tarde, voou para os quintaes da rua dos Quarteis um papagaio novo: quem o tiver achado e o quizer restituir, leve-o á rua do Cabugá, loja de quatro portas, n. 1 C.

Frontispicio do Carmo.

Tendo-se de festejar a SENHORA DO CARMO DO FRONTISPICIO, no dia 21 de maio proximo vindouro, convida-se, portanto, aos Srs. procuradores da actual eleição, abaixo declarados, a comparecerem no mesmo convento, no dia 16 do corrente, pelas 4 horas da tarde, afim de se tratar da distribuição das cartas e arrecadação das esmolas. -- Ezequiel José de Carvalho, Thomaz Ignacio Garret, Manoel José de Oliveira, João Pereira da Silveira, Romão de Souza Lisbôa e Antonio Vicente Brekenfield.

-- Precisa-se de um caixeiro para venda, que tenha pratica e dê fiador a sua conducta: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se á rua da Cadeia do Recife, n. 43.

-- Avisa-se ao Sr. M. de C. P. de A. G que venha tirar o seu penhor, que se acha na rua Nova empenhado pela quantia de réis 90,000; do contrario, se passará a vender: espera-se até o dia 20 do corrente.

Já se abrio a loja de seis portas.

O novo administrador da loja sita em frente da igreja de Nossa Senhora do Livramento, querendo trocar por sedulas os muitos alcaides que achou na dita loja, tem resolvido vendê los por todo o preço, e desta fórma offerece vantagens aos chefes de familias e senhores de engenho a refazerem-se de vestuarios por commodo preço, podendo dirigir-se á dita loja a examinar a boa qualidade das fazendas, e escolherem as que melhor conta lhe fizerem, achando-se esta loja aberta das 6 horas da manhãa até as nove da noite, offerecendo assim commodidades a algumas senhoras, que de passeio queiram ir pessoalmente escolher e comprar a seu gosto e vontade: a vista, pois, de alguns preços que aqui menciona, conhecerá o leitor que he exacto o que lhe manifesta, como sejam chitas de bons pannos escuras, a 140, 160, 180 e 200 rs; chales de rede, a 320 rs.; lenços da mesma rede, a 160 rs; ditos brancos de mão para senhora, a 240 rs; panno da Costa com 8 palmos de largura, a 320 rs.; bretanha de rolo com 10 varas, a 1,600 rs.; lenços de seda para algibeira e hombros de senhora, a 800 rs.; córtes de cassa-chita de bonitos padrões, a 2.000, 2,400 e 3,000 rs.; e tudo o mais se vende muito em conta por se querer apurar dinheiro e sortir a loja de fazendas novas.

-- N. Pommateau, cutileiro, etc., com a loja n. 16 no Aterro-da-Boa-Vista, recommenda a seus amigos e freguezes o seu novo sortimento de objectos de melhor gosto, chegados pelos ultimos navios do Havre, entre os quaes ha estojos da maior elegancia para senhora e homem, em grande escolha; estojos para viagem, contendo colher, garfo, faca, saca-rolha e um côpo para beber, tudo isto formando o menor volume possivel; um lindo sortimento de tesouras, tanto para costura e bordar, como para unhas, cirurgia, jardineiros, cabelleireiros e barbeiros; navalhas da melhor qualidade possivel e com os competentes afiadores de couro de anta; facas de algibeira; facas romanas para caça; canivetes com tesouras; ditos para cortar calos; instrumentos para limpar as unhas; faquinhas para costuras; estojos para medicos e dentistas; espingardas de caça de todas as qualidades com os competentes pertences, como sejam chumbeiras, polvarinhos e baleiras de todos os calibres; cabeçadas de pita (se ta vegetal); brides para montaria e carros; fundas de todos os moldes; estojos mathematicos; bengalas para limpar espingardas e para passeio; e outros muitos objectos de utilidade: tudo pelos preços mais commodos possiveis.

-- Pela praça do juizo da primeira vara do civel desta cidade, no dia terça-feira, 16 do corrente, se ha de arrematar de rende, a casa terrea na rua de Hortas, n. 39, pertencente a herança do fallecido Francisco Gonçalves Rodrigues.

-- Alfredo Rocca, subdito sardo, retira-se para a Bahia a tratar de seu negocio.

-- Manoel Joaquim da Silva, cidadão Brasileiro, vai ao Aracaty, levando em sua companhia seu filho, Antonio Cesario de Silva, seu sobrinho, Toriano Calisto Juca, ambos menores, e o seu escravo Francisco, de nação Costa.

-- Quarta-feira, 17 do corrente, se ha de arrematar, por ser a ultima praça, na porta do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara, José Raymundo da Gosta Menezes, na rua da Madre-de-Deos, pelas quatro horas da tarde, um sobrado de um andar com sotão debaixo de coberta, na rua da Roda, n. 48, avaliado em 3.000,000 rs.; uma casa terrea em armazem, na mesma rua n. 52, avaliada em 500,000 rs; metade de outra dita, tambem em armazem, n. 54, avaliada na mesma quantia: todos estes bens vão a praça por ordem do mesmo juiz, para pagamento dos legados e dividas que deixou o finado Antonio dos Santos Serpa.

-- Ignacio José Rodrigues, subdito portuguez, retira-se para fóra do imperio.

-- D. J. D. de Oliveira embarca para o Rio-de-Janeiro a preta Catharina, de nação Angola.

-- Bernardino José Ferreira Guimarães retira-se para fóra do imperio.

— Oliveira Irmãos & Companhia fazem sciente que deixou de ser seu caixeiro Luiz de Oliveira Mello.

— Luiz de Oliveira Mello retira-se para fóra do imperio: quem se julgar seu credor, de objectos para elle, ou em nome delle comprados, dirija-se, no prazo de oito dias, á rua de Cruz, n. 9.

Compras.

-- Compra-se um quartão gordo que sirva para viagem: na rua do Queimado, n. 27, se dirá quem compra.

-- Compra-se tartaruga: paga-se por mais do que em outra qualquer parte: na rua das Trincheiras, n. 5, loja de tartarugueiro.

-- Compra-se um armario usado, mas em bom estado, proprio para cozinha: quem tiver, annuncie

-- Compra-se uma casa terrea, com preferencia em S.-Antonio: na rua de Apollo, n. 8, se dirá quem compra.

-- Compra-se uma cabra (bicho) que dê bastante leite, e que seja mansa: quem tiver annuncie

-- Compra-se uma preta de nação, moça, bonita figura, bôa engommadeira e costureira: na rua Direita, n. 82.

-- Compra-se um cordão de ouro de lei, sem feitio, e que tenha 12 a 16 oitavas: na rua do Vigario, n. 14, taberna.

-- Compram-se os *Jornaes do Commercio* do Rio-de-Janeiro, do mez de fevereiro proximo passado: nas Cinco-Pontas, n. 91, ou annuncie.

Vendas.

Fiteiros.

Na loja n. 48, do Aterro-da-Boa-Vista, vendem-se tres fiteiros, a 3,000 rs. cada um.

— Vende-se leite purissimo, a 200 rs. a garrafa: na rua estreita do Rozario, na porta da venda que volta para o Carmo, das 6 as 7 horas da manhãa.

-- Vendem-se ancoras, correntes de ferro, e taixas de cobre: na rua do Trapiche, n. 12, primeiro andar, em casa de Ridgway Jamison & C.

-- Vende-se uma morada de casa terrea em Fóra-de-Portas, defronte do Pillar, n. 11, com grande quintal que bota para a maré grande: na da Praia, n. 15.

-- Vende-se um pequeno resto de farinha de Philadelphia, a 8,000 rs. a barrica, para liquidar: na rua do Vigario, n. 8, ou na travessa da Madre-de-Deos, n. 9.

-- Vende-se uma escrava cabra, vinda do sertão do Ceará, sadia e robusta, que cozinha e lava: na rua do Queimado, lado do becco da Congregação, n. 45, loja.

--- Vende-se um terreno, optimo para se edificar, por ser de esquina e ficar perto do rio, tendo uma casa de taipa, sito na baixa-verde do Manguinho; assim como uma pequena casa rectificada de novo, confronte ao mesmo terreno, com camboa no fundo e porto de embarque: na rua da Penha, n. 1, primeiro andar.

-- Vende-se, por preço commodo, uma escrava de meia idade, cujas habilidades se dirão ao comprador: na rua Velha, n. 71.

-- Vendem-se, no aterro da Boa-Vista, loja n. 58, sapatões de couro de lustro; ditos do Aracaty, brancos e pretos, sapatos envernisados para senhora a 2,000 rs. o par; ditos de cordavão, a 1,440 rs; optimo couro de lustro, a 4,000 rs a pelle; pelles de bezerro francez, a 3,500 rs.; graxa ingleza em potes, a 200 rs; e em lata, a 120 rs.; marroquim, a 2,000 rs. a pelle; bonetes francezes para meninos, a 500 rs.; ditos de merinó, a 2,000 rs.

Voltarete.

Caixinhas com fixas e tentos para jogo de voltarete, recentemente chegadas de França, por preço commodo: vendem-se na rua do Crespo, ao pé do arco, loja de miudezas.

— Vende-se um moleque bonita figura, de de 12 annos, proprio para aprender officio, ou para qualquer outro serviço: na rua do Crespo, ao pé do arco, loja de miudezas.

— Vende um veado bastante grande e manso, por preço commodo: no armazem da rua Nova, n. 67.

-- Vendem-se postillas de direito criminal e de direito commercial, bem copiadas: na rua do Passeio, loja n. 21.

-- Vende-se uma armação envidraçada propria para sapateiro, charuteiro, deposito de assucar ou outro qualquer estabelecimento; e juntamente se aluga a casa onde existe a mesma, na rua do Amorim: a tratar no Forte-do-Mattos, rua do Codorniz, n. 1?.

-- Vende-se um linda escrava de 20 annos, de nação Baca, que cozinha o diario de uma ca, e he engommadeira: na rua do Rangel, n. 57.

-- Na casa de modas francezas de Madama Buessard Millochau, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 1, ha para o escolhimento das senhoras um grande sortimento de chapéos; manteletes, capotinhos, lenços, fitas, camisinhas, cabeções, luvas e flores, que se vendem por preço muito em conta.

-- Vendem-se dous pares de mangas de vidro bordadas de côres e de bom gosto; um par de jarros dourados, muito lindos; um lindo relogio de cima de mesa, de pedra: na rua do Rangel, n. 57

-- Vende-se uma linda mulatinha recolhida, de 18 annos, com todas as habilidades precisas para servir uma familia: na rua do Rangel, n. 57.

-- Vende-se um bonito moleque de 18 annos, de boa conducta: na rua do Rangel, n. 57

-- Vendem-se 3 moradas de casas meia-agoas, por detrás de S.-Theresa: na rua Imperial, n. 34.

-- Vende-se banha de porco derretida e da terra, a 360 rs. a libra: na rua do Rangel, n. 21.

-- Vende-se a loja de ferragens do fallecido Caetano Luiz Ferreira, sita no Aterro-da-Boa-Viste, por baixo do sobrado onde mora o Sr. coronel Chaby: na praça da Boa-Vista, n. 1, segundo andar, por cima da botica da viuva Cunha.

-- Vendem-se tijolos para limpar facas, a 14,000 rs. a duzia; conservas inglezas, a 8,000 rs. a duzia: no armazem que foi do fallecido Braguez, perto do arco da Conceição.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

PLAR ENCONTRADO

-- Vendem-se amarras de ferro de meia pollegada a sete oitavas; ferro inglez sortido; arcos de ferro; cabeçadas roliças e chatas; loros; fio de vela e de sapateiro: ancoras; fatexas; e mais ferragens: na rua do Trapiche-Novo, n. 16, casa de Jones Paton & C.

-- Vende-se resina de angico, as libras e em porção: na rua da Cadeia, loja de João José de Carvalho Moraes.

Bom e barato.

Na rua do Passeio, loja nova n. 9, de Albino José Leite, vende-se madapolão fino, com 4 palmos de largura e com pequeno toque de mofo, ao barato preço de 2,800 rs. a peça, e a retalho a 160 rs.; córtes de cassa-chita, padrões modernos, a 2,800 rs. o córte; riscadinho de linho, a 440 rs. o covado; dito de algodão, a 200 rs.; pello do diabo muito encorpada, pelo barato preço de 360 rs. o covado; chitas de côr seguras, a 160, 180, 200 e 240 o covado; chapéos de sol de panninho, a 2,800 rs.; e outras muitas fazendas por preço mais commodo do que em outra qualquer loja.

Gaz.

Continúa-se a vender na destilação franceza, na travessa da Concordia, gaz e pavios para candieiros de dito: tambem se concertam e limpam-se ditos candieiros.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se á venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior.

A ellas, a ellas.

Vendem-se riquissimas golas e pescocinhos para senhora, pelo diminuto preço de 2,000 rs. cada um: na rua do Queimado, n. 9.

Arados de ferro.

Vendem-se arados de ferro de differentes modelos: na fabrica de machinas e fundição de ferro, na rua do Brum, ns. 6, 8 e 10.

Tecidos de algodão trançado da fabrica de Todos-os-Santos.

Na rua da Cadeia, n. 52,

vendem-se por atacado duas qualidades, proprias para saccos de assucar e roupa de escravos.

Vende-se, por preço commodo, cera em velas fabricadas no Rio-de-Janeiro; feijão mulatinho em saccas grandes, muito novo; fumo em folha para capas de charutos; dito mais inferior para miollo; chapéos do Chile finos e entre-finos: nos armazens de Dias Ferreira e fallecido Breguez, no caes da Alfandega, ou a tratar com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

Deposito da fabrica de Todos-os-Santos na Bahia

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C. na rua da Cruz, n. 4, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar, roupa de escravos e fio proprio para redes de pescar, por preço muito commodo.

AGENCIA
da fundição Low-Moor,

RUA DA SENZALLA-NOVA, N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haverum completo sortimento de moendas e meias moendas, para engenho; machinas de vapor, e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Novo sortimento de fazendas baratas.

Vendem-se córtes de cassa-chita muito bonitos, a 2,000, 2.400 e 2,800 rs.; riscadinhos de linho, a 240 rs. o covado; dito de algodão muito encorpado, proprio para roupa de escravos, a 140 rs. o covado; córtes de brim branco de linho, a 1,500 rs.; dito muito bom, a 1,700 rs.; dito amarello, a 1,600 rs.; dito com listra ao lado, a 1,280 rs.; cassas de côres muito bonitas, a 320 rs. o covado; riscados monstros com quatro palmos e meio de largura, a 260 rs. o covado; zuarte furta-côres, a 200 rs. o covado; peças de cambraia lisa com 8 varas e meia, a 2,720 rs.; chitas de bonitos padrões, a 160 rs. o covado; ditas muito finas, a 200, 220, 240, 260 e 280 rs.; lenços de seda para algibeira, a 1,000 e 1,280 rs.; ditos para gravata, 1,280 rs.; e outras muitas fazendas por preço commodo: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Folha de Flandres.

Em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim, n. 35, ha um optimo sortimento de folha de Flandres, de todas as marcas, e a retalho por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

Arroz de casca a 5,200 rs. a sacca:

vende-se na rua do Amorim, n. 35, armazem de Tasso Junior.

-- Vende-se, na rua do Crespo, n. 11, a obra do Judeu Errante, por Eugenio Sue, traduzido em portuguez por Castilho, 20 volumes novos, encadernados em 9, e outras muitas obras por preço commodo.

Potassa da Russia.

Vende-se superior potassa da Russia, da mais nova que ha no mercado, por preço commodo: na rua do Trapiche, n. 17.

Deposito de Potassa.

Vende-se muito nova potassa de boa qualidade, em barriszinhos pequenos de quatro arrobas, por preço barato, como já ha muito tempo se não vende: no Recife, rua da Cadeia, armazem n. 12.

—Vende-se superior farinha de trigo da marca SSSF, chegada ultimamente a este mercado: a tratar com Manoel da Silva S, no armazem do Annes, no caes da Alfandega.

Farelo novo a 5,500 rs.

Vendem-se saccas grandes com 3 arrobas de farelo, chegadas no ultimo navio de Hamburgo: na rua do Amorim, n. 35, casa de J. J. Tasso Junior.

Ovas do sertão.

Vende-se este excellente petisco: na rua do Queimado, n. 14, loja de ferragens.

Novo sortimento de fazendas baratas, na rua do Crespo, n. 6, ao pé do lampeão.

Vende-se cassa-chita muito fina, de bonitos padrões, côres fixas e com 4 palmos de largura, a 320 rs. o covado; córtes da dita a 2,000 rs.; riscado de listras de linho, a 240 rs. o covado; dito de algodão, a 140 e 160 rs. o covado; córtes de brim pardo claro, com duas varas e uma quarta, e 1,600 rs.; riscados monstros, a 200 rs. o covado; zuarte azul, a 200 rs. o covado; chitas, a 160 e 180 rs. o covado; fustão, a 640 rs. o córte; chales de tarlatana, a 500 rs.; cobertores de algodão americano, a 640 rs.; e outras muitas fazendas por barato preço.

Farinha de mandioca.

Vende-se farinha do Ceará, em saccas, por preço commodo: na rua da Cruz, no Recife, n. 43.

-- Vende se cobre e metal amarello para forro de navios, por preço commodo: na rua da Madre-de-Deos, armazem de J. V. da Silva Barroca.

Cal virgem de Lisbôa.

Vende-se cal virgem de Lisbôa, por commodissimo preço: na rua da Cadeia do Recife, n. 50, loja de Cunha & Amorim.

Sapatos do Aracaty feitos a capricho.

Acabam de chegar do Aracaty uma grande porção de sapatos feitos de encommenda, isto por effeito de novas recommendações que para lá se tem feito; porque os que até agora tinham vindo, notavam-se-lhes imperfeição, já no cosido, já em fórmas antigas e mesmo em córte: estes sapatos depois de tintos e acostumados a boa graxa chegam a confudirem-se com os de de couro de lustro; o seu preço são de 1,200 e 1,280 rs. o par (dinheiro á vista): na rua larga do Rozario, n. 35, loja de miudezas.

-- Vende-se a taberna da esquina da rua Nova, junto a ponte da Boa Vista, n. 71: faz-se todo o negocio, uma vez que o comprador desonere ao vendedor do que deve aos Srs. da alfandega.

— Vende-se, por preço muito commodo, superior potassa em barricas pequenas, chegadas em 10 do corrente do Rio-de-Janeiro no brigue nacional *Leão*: no armazem de Dias Ferreira, no caes da Alfandega, ou a tratar com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

Linhas de 200 jardas o carretel.

Vende-se muito superior qualidade de linha em carretel de 200 jardas, de ns. 16 a 130: na rua do Queimado, n. 16, loja, de José Dias Simões.

-- Vendem-se 5 escravos, sendo dous de 15 annos, um optimo cozinheiro e 2 carreiros; 3 negrotes de 14 annos; 4 escravas moças, de bonitas figuras: na rua Direita, n. 3.

-- Vende-se uma parda muito sadia e forte, de boa conducta, e que cozinha, engomma, ensaboa e cose chão alguma cousa: não se vende por menos de 500,000 rs.: na rua de S.-Rita, n. 25, segundo andar da casa em que teve serraria o Sr. Vicente Alves Machado.

Na rua do Crespo, n 11, loja de livros, vendem-se Cantos sagrados, por 200 rs; Peleja do Diabo e S.-Miguel, por 120 rs.; o Gemido d'alma, por 120 rs; Testamento do gallo, por 80 rs.; dito da gallinha, por 80 rs.; cartas para enterro, por 20 rs.; livros para aulas, por preço muito commodo.

Farinha de mandioca.

Vende-se muito nova farinha de mandioca, em saccas grandes, por preço commodo: na rua do Queimado, n. 14.

Pechincha.

Na rua do Queimado, vindo do Rozario, segunda loja, n. 18, vendem-se chapéos de sol, de seda, para meninas, com um pequeno toque de mofo, pelo preço de 1,600 rs.

A 2,800 rs.

No armazem da rua do Rangel, n. 36, vende-se farinha de mandioca, a 2,800 rs. a sacca, e tambem a retalho; arroz pilado e de casca, feijão, esteiras, e palha para chapéos: tudo por preço commodo.

A 2,800 rs.

No armazem da rua do Rangel, n. 36, vende-se milho, a 2,800 rs. a sacca, chegado ultimamente do Ceará.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

Farinha nova de S.-Matheus, por preço muito commodo:

vende-se a bordo do patacho nacional *Amizade-Constante*, entrado recentemente daquelle porto, e fundeado em frente da escadinha do Collegio, ou a tratar com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario, n. 19, segundo andar.

O verdadeiro oleo de Rissino,

em meias garrafas, para commodidade das familias, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: vende-se na rua do Trapiche, n. 44, armazem de Dowsley & C.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal virgem de Lisbôa, por preço muito commodo.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S.-Amaro, vendem-se arados de ferro diversos modelos.

Farelo a 5,000 rs. a sacca,

e o melhor que tem vindo a este mercado: na rua da Madre-de-Deos, armazem de Vicente Ferreira da Costa.

Aviso aos fumantes que dão valor ao que he bom.

Na rua Nova, n. 56, fabrica de charutos, acharão sempre os fumantes um rico e variado sortimento das melhores qualidades de charutos que teem vindo a este mercado, contendo as seguintes qualidades:

Defensores-da-Patria,
Liberaes,
Patusco,
Cavalleiros-de-Havana,
Venus-de-Havana,
Venus,
Senadores,
Deputados,
Saquaremas,
S.-Felix-Verdadeiro,
Archeiros,
Regalos,
Superior-Regalia,
Caçadores-da-Bahia,
Famas,
Cigarros-de-Havana,
Cigarros-de-Manilha,
Atama-Vôa,

e outras muitas qualidades que serão patentes aos freguezes e se venderão pelo menos preço possivel.

Fumo para charutos.

Na fabrica de charutos da rua Nova, n. 56, vende-se fumo de primeira, segunda e terceira qualidades, por preço commodo, tanto em porção como a retalho.

-- Chegaram novamente a rua da Senzalla-Nova, n. 42, relogios de ouro e prata patente inglez, para homem e senhora.

Cassas pretas a 140 rs. o covado.

Vende-se cassas pretas de muito bom gosto a 140 rs. o covado: na rua do Crespo, loja da esquina, que volta para a cadeia.

— Vendem-se sapatões de couro de lustro, de ponto fixo, a 4,000 rs.; ditos de differentes qualidades para homem; sapatões de couro de lustro e brancos para meninos: na rua da Cadeia do Recife, n. 9.

Cera em velas do Rio-de-Janeiro.

Vendem-se caixas com cera em velas fabricadas em uma das melhores fabricas do Rio-de-Janeiro; sortimento a vontade do comprador, por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua do Vigario, n. 19, a tratar com Machado & Pinheiro.

Corram ao barato.

Na nova loja do Passeio-Publico, n. 19, de Lemos Amaral & Companhia, acha-se um completo sortimento de fazendas, como sejam: peças de chitas finas e côres fixas, a 6,000 rs, e a 160 rs. o covado; ditas muito finas, a 7,000 rs., e a 200 rs. o covado; ditas de madapolão muito fino, a 3,800 e 4,400 rs.; córtes de meias casimiras, a 5,000 rs.; ditos de cassa para vestidos, a 4,280, 2,240 e 3,000 rs.; chales de lãa, a 1,800 rs.; lenços de seda para senhora, a 1,000 rs.; e outras muitas fazendas que se mostrão aos compradores.

-- Vende-se, por precisão, um escravo com officio de canoeiro, pescador, e com principios de padaria: na rua do Jardim, n. 43.

--Vende-se uma bonita preta de 20 annos, que engomma muito bem, cozinha o diario de uma casa e cose, sem vicios nem molestias, o que se afiança: defronte da ribeira do peixe, n. 3.

-- Vende-se um relogio patente, que tem corda para 20 e tantos dias, para cima de mesa, peça esta a mais rica que tem apparicido no Brasil, tendo um dansarino de corda e 4 musicos a tocarem differentes instrumentos, com tantas peças de musica quantas horas tem um dia: o dansarino dansa antes de repetir as horas, e tem mais um resisto que o faz dansar em qualquer occasião, e tem mais outro resisto que o faz parar mesmo nas horas: na rua do Cabugá, loja de quatro portas, n. 1 C.

Novidade.
A 1,000 rs. o covado.

Na loja dos barateiros da rua do Queimado, n. 17, vendem-se casemiretas de lãa, pretas e de côres, proprias para calças e palitós para homem e meninos, a 1,000 rs. o covado.

—Vende-se uma espingarda de dous canos, obra muito bem feita: na rua Nova, n. 16, loja.

Novo trem de cozinha.

Vendem se chaleiras, fregideiras, cassarolas e panellas de ferro forradas de porcellana; cafeteiras e bules de metal: na rua Nova, n. 16, loja de ferragens, de José Luiz Pereira.

— Vendem-se duas lindas molecas, proprias para se educarem: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

Pechinchas novas.

Vende-se madapolão fino, com um pequeno toque de mofo, ao barato preço de 3,500 rs.; córtes de cassa-chita com 5 varas, côr segura, a 1,400 rs.: no Passeio-Publico, n. 11, loja de Firmiano José Rodrigues Ferreira.

-- Vendem-se, nos Arrombados, as madeiras seguintes: caibros de 30 palmos, enchameis de 22 a 36, traves de 25 a 40, mãos travessas de 30: tudo madeiras de qualidades, por preço muito commodo: tambem se botam em qualquer porto que os pretendentes queiram.

-- Vendem-se espadas prateadas para officiaes da guarda nacional: na rua Nova, n. 16, loja de ferragens, de José Luiz Pereira.

Attenção.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, vendem-se córtes de cambraia superiores, a 2,000 rs.; cassa pintada, superior fazenda em qualidade, a 2,000 rs.; córtes de casimiras de algodão, de muito bons padrões, a 360 rs. o covado: bom tom, fazenda propria para vestidos de senhora, a 320 rs. o covado; chapéos de castor preto, a 4,000 rs.; chapéos francezes superiores, a 6,800 rs.; e outras muitas fazendas que a vista do comprador se mostrarão, por preço commodo.

--Vende-se a taberna da rua larga do Rozario, n. 40, com poucos fundos e sem alcaides: a tratar na mesma taberna.

Na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias,

vende-se esguião de algodão, fazenda de quatro palmos e meio de largura e fina, pelo barato preço de 320 rs. a vara; brim trançado branco muito encorpado e de listra ao lado, a 1,280 rs. o córte; dito de puro linho côr de ganga, a 1,600 rs. o córte; e um completo sortimento de fazendas por barato preço.

Faz muita conta.

Na rua do Queimado, vindo do Rozario, n. 18, segunda loja, vendem-se peças de metim verde, azul e côr de café, com 20 covados, pelo commodo preço de 2,200 rs. a peça; meias de côres para meninas, a 160 rs.; chapéos de massa para meninos, a 500 rs.; e outras muitas fazendas.

-- Vendem-se, por preço commodo, os seguintes objectos em bom estado, que se pódem ver no Forte-do-Mattos, prensa do Sr. Manoel Ignacio de Oliveira Lobo, e tratar na mesma, ou na rua do Azeite-de-Peixe, armazem n. 13, das 9 horas da manhãa as 2 da tarde:

2 vergas de gavia;
2 ditas de joanete;
2 ditas de sobre;
Pannos de cutello, carangueija, suriolla, juba e fuzo, mastaréos de joanete e moxo;
2 camarotes com 4 belixos;
1 escada de madeira e ferros de bronze para portoló;
1 signo pequeno;
1 roda de leme com chapas de latão;
1 cabrestante de patente;
1 bolinete;
120 braças de corrente, juntas ou separadas,
2 ferros de muito bom tamanho;
1 ancorote;
2 joanetes;
1 gavia;
1 bijarrona;
1 giba;
1 vela de estaes;
Cobre velho de forro;
Cabos alcatroados para troço, que pelo bom estado em que estão pódem ainda servir;
Panno velho de velas para forro, moitões, cardenaes, patollas para ferro, e outros objectos miudos.

--Vende-se superior chá hysson, a 2,000 rs.; manteiga ingleza, a 400 rs; café moido, a 200 rs.; arroz branco novo, a 80 rs. a libra: no pateo do Carmo, n. 2, venda nova.

-- Vende-se uma grande tina nova e pintada para banho, e que leva 3 baldes d'agoa; cylindro de cobre que esquenta a dita agoa em uma hora, com a diminuta despeza de 40 rs. de carvão; uma gamella grande comprida, tambem para banho, nova e pintada; um berço novo, por ter só servido 5 mezes: na rua da Alegria, n. 9.

-- Vende-se um preto perito cozinheiro de massas, forno e fogão: não havendo duvida, dar-se-ha a contento para fazer um jantar: na rua do Collegio, n. 21, aonde tambem se vende um outro preto bom remador de escaler, e que he moço.

Escravos Fugidos

-- Fugio, no dia 31 de março, o preto Filippe, de nação Moçambique, baixo, cheio do corpo; costuma a embriagar-se; he pertencente ao casal do finado José Maria de Jesus Muniz: quem o pegar leve-o a rua do Brum, n. 22, fundição de Misquita & Dutra, que será recompensado.

-- Fugio, do bordo do patacho *Asthrea*, no dia 13 de março proximo passado, um escravo marinheiro, de nome Joaquim, crioulo, alto, com barba por baixo do queixo, bexigoso, cheio do corpo, representa 40 annos pouco mais ou menos; he natural desta provincia; desconfia-se que esteja pela cidade de Olinda. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e levem-no a rua da Cadeia do Recife, n. 39, casa de Amorim Irmãos, que gratificara com 100,000 rs, conforme a longitude em que fôr pegado.

-- Fugio, no dia 11 do corrente, a crioula Benedicta, de estatura ordinaria, de 16 annos; levou vestido azul com flores amarellas: quem a pegar leve-a a rua da Cruz, n. 43, que será recompensado.

-- Fugio, no dia 7 do corrente, o cabra Leandro: levou calças de riscado de algodão, camisa de madapolão e bonete velho na cabeça; tem os dentes limados, e as pernas alguma cousa arqueadas para trás; consta ter apparecido pela Estancia, Ponte-de-Uchôa, Monteiro e Capunga: quem o pegar leve-o ao Aterro-da-Boa-Vista, n. 66, padaria de André Nauzer, que recompensará.

-- Fugio, no dia 12 do passado, pelas 9 horas da noite, o preto Benedicto, crioulo, que representa ter 24 annos, de altura regular, sem barba, cara redonda, olhos carrancudos; tem os pés tortos, e he cambado de uma perna; levou calças e camisa de riscado e está já rota, e bonete: quem o pegar leve-o á rua da Cadeia do Recife, n. 51, que será bem recompensado.

200,000 rs.

Fugiram, no dia 13 de janeiro do corrente, do engenho Novo de Serinhãem, os escravos seguintes: Thomaz, cabra-escuro; tem os olhos e palmas das mãos amarelladas, côr fula, representa ter 25 a 30 annos, com officio de pedreiro, pescador e de cortar carne; he muito regrista: Amaro, cabra claro, de 45 a 50 annos, com bastantes cabellos brancos, pernas finas, pés apalhetados; he muito preguiçoso para qualquer serviço; he canoeiro; costuma andar sempre ebrio: estes escravos quando fugiram foram a praia do Gamella, do Rio-Formoso, onde compraram uma jangada e seguiram na mesma para a provincia das Alagoas, donde o dito Amaro he natural, e que tem parentes para o centro: quem os pegar leve-os ao dito engenho, ou nesta praça, em casa de Silverio Joaquim dos Santos, na Cambôa-do-Carmo, n. 33, que será gratificado com 200,000 rs.

-- Desappareceu, da casa de Praxedes da Fonseca Coitinho, no dia 20 do passado mez, um pardo claro, de nome Eustaquio, de estatura regular, secco do corpo, bem parecido, representa ter 24 annos; he official de sapateiro; quando anda arrebita os dedos dos pés; traz sempre as ventas cheias de tabaco: quem o pegar leve-o a praça da Boa-Vista, n. 6, botica, que será recompensado.

-- Fugio, no dia 5 do corrente, o preto Joaquim, de nação Angola, de 45 annos; levou calças e camisa de algodão americano azul, chapéo de palha; tem uma ferida na perna esquerda, e outra na direita; he alto, e tem os olhos grandes: quem o pegar leve-o a rua da Cruz, n. 31, que será generosamente recompensado.

-- Fugio, no dia 11 do corrente, o pardo Manoel, de 18 annos pouco mais ou menos, de estatura baixa; tem um pequeno signal na bocca; levou calças brancas velhas, camisa de algodão de listras miudas; veio ultimamente do Rio-Grande do norte, por isso he de suppôr que se tenha encaminhado para o dito lugar: quem o pegar leve-o a rua do Crespo, n. 11, que será recompensado.

-- Em a noite de 28 do proximo passado fugio, da povoação do Monteiro, da casa da residencia de Manoel Antonio da Silva Antunes, a preta Maria, do gentio de Angola, moça, de estatura e corpo regulares, côr preta, rosto abocetado, falla bem o vulgar; tem os pés um tanto grossos: quem a pegar leve-a á rua da Cadeia-Velha, n. 24, que será gratificado.

-- Fugio, do engenho de Tres-Boccas, no dia 17 de fevereiro passado, um pardo com os signaes seguintes: baixo, grosso, sem barba, de 20 annos pouco mais ou menos, cabellos enroscados, olhos grandes e agaropados, bem feito de corpo, pernas e pés, nariz chato, beiços grossos, bocca regular e com todos os dentes; intitula-se forro, e como tal vem monido de um passaporte falso com o qual illudio as autoridades de Barra-Grande: quem o pegar leve-o ao dito engenho, ou ao Recife, em casa de Manoel Joaquim Ramos e Silva, que em qualquer das partes sera generosamente recompensado.

— Fugiram, de bordo do brigue nacional *Sem-Par*, vindo do Rio-de-Janeiro, tres escravos, sendo: Sabino, pardo, de 20 annos pouco mais ou menos; levou calçal e camisa azues, e bonete encarnado: dous ditos crioulos, de nomes Euzebio e Antonio, que representam ter 25 annos cada um, de estaturas altas; levaram calças, camisas e bonetes azues. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que os apprehendam e levem-nos a Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1850

MELHOR EXEMPL